

Diário do Legislativo de 08/04/2010

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 23ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - PRONUCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 6/4/2010

Presidência dos Deputados Doutor Viana, José Henrique e Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - Correspondência: Mensagem nº 491/2010 (encaminhando o Balanço Geral do Estado relativo ao exercício financeiro de 2009), do Governador do Estado - Ofício nº 36/2010, do Governador do Estado - Ofício nº 40/2010 (encaminhando a Prestação de Contas e o Relatório Anual de Atividades relativos ao exercício financeiro de 2009), do Presidente do Tribunal de Contas - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 4.428 a 4.444/2010 - Requerimentos nºs 5.808 a 5.825/2010 - Comunicações: Comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Direitos Humanos, de Política Agropecuária e de Segurança Pública - Questões de ordem - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Célio Moreira, Doutor Viana, Carlos Mosconi e Délio Malheiros - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - João Leite -

Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Marcus Pestana - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h9min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Atas

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Sargento Rodrigues, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 491/2010*

Belo Horizonte, 31 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento às determinações constitucionais, tenho o prazer de encaminhar a V. Exa. o Relatório de Auditoria relativo ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2009, que evidencia as atividades desenvolvidas pelo Sistema Central de Auditoria Interna do Poder Executivo Estadual, em todas as suas áreas de atuação.

Especificamente quanto às contas governamentais, o trabalho pautou-se pelo acompanhamento dos dispositivos constitucionais e legais com ênfase no exame dos instrumentos de planejamento e orçamento, dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da aplicação de recursos mínimos em políticas de saúde, educação e fomento à pesquisa, conforme disposto na Carta Estadual.

Como tenho salientado, em vários de meus pronunciamentos, a gestão pública deve-se impor como agenda central para os governantes no país, inclusive com a criação, em nível nacional, de debates e programas voltados para dar eficiência à área pública e na busca de parcerias com o setor privado, com o fim de contribuir para maior transparência das ações governamentais e fortalecer o controle social, assegurando a boa gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade, prioridade deste Governo.

Atenciosamente,

Aécio Neves da Cunha, Governador do Estado de Minas Gerais."

- Publicado, fica o processo em poder da Mesa, aguardando sua publicação em essencialidades.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIO Nº 36/2010

Do Sr. Aécio Neves da Cunha, Governador do Estado, encaminhando o Relatório de Auditoria relativo ao exercício financeiro encerrado em 31/12/2009, que evidencia as atividades desenvolvidas pelo Sistema Central de Auditoria Interna do Poder Executivo Estadual, em todas as suas áreas de atuação. (- Anexe-se à Mensagem nº 491/2010.)

OFÍCIO Nº 40/2010

Do Sr. Wanderley Ávila, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando a Prestação de Contas e o Relatório Anual de Atividades dessa Corte de Contas, referentes ao exercício de 2009. (- Publicado, fica o processo em poder da Mesa, aguardando sua publicação em essencialidades.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.428/2010

Declara de utilidade pública a Associação Folclórica e Cultural Estrela da Guia de Frutal, com sede nesse Município.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Folclórica e Cultural Estrela da Guia de Frutal, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2010.

Antônio Júlio

Justificação: A Associação Folclórica e Cultural Estrela da Guia de Frutal é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com foro na Comarca de Frutal e sede nesse Município. De duração indeterminada, a entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento desde 2008, cumprindo suas disposições estatutárias e sociais.

Tendo em vista que a Associação atende a todas as exigências listadas na Lei nº 12.972, de 27/7/98, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste importante projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.429/2010

Declara de utilidade pública a Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore, com sede no Município de Guaxupé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore, com sede no Município de Guaxupé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2010.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A principal finalidade da Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore, consiste em promover atividades culturais, sociais e recreativas e de pesquisa, resgate, divulgação, cultivo e preservação de todas as formas de cultura popular brasileira, inclusive aquelas trazidas por imigrantes.

Além disso, apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.430/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Jardim Primavera, Jardim Planalto e Glória - APPG -, com sede no Município de Ilicínea.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Jardim Primavera, Jardim Planalto e Glória - APPG -, com sede no Município de Ilicínea.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2010.

Dilzon Melo

Justificação: A Associação dos Moradores dos Bairros Jardim Primavera, Jardim Planalto e Glória, com sede no Município de Ilicínea, entidade de direito privado sem fins lucrativos, tem por escopo atuar em favor do desenvolvimento da comunidade onde atua e conseqüentemente promover a melhoria da qualidade de vida de seus membros.

Para tanto, busca integrar e dinamizar as ações da comunidade, promovendo os vínculos de solidariedade e cooperação e solidificando o espírito associativo; representá-la perante órgãos públicos e privados, objetivando obter respostas para as demandas e carências detectadas; exigir o equacionamento das necessidades e problemas dos moradores, com base em dados sobre sua situação socioeconômica e cultural; cadastrar as famílias residentes em sua área de atuação; conscientizar a população de suas potencialidades; executar tarefas de relevante interesse público, funcionando como agente do processo de desenvolvimento da comunidade; ser instrumento de formação, educação e conscientização de jovens e adultos; promover e defender os direitos humanos; divulgar e incentivar a cultura, o esporte e o lazer; proteger o meio ambiente; combater a fome e a pobreza; proteger a saúde, a família, a maternidade, a infância, a adolescência e os idosos; defender o direito à moradia.

Diante da importância das ações da entidade, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei, que pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Jardim Primavera, Jardim Planalto e Glória.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.431/2010

Dá a denominação de Prefeito João Bosco Brito Negreiros a ponte sobre o Rio Verde localizada na divisa dos Municípios de Pouso Alto e São Sebastião do Rio Verde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Prefeito João Bosco Brito Negreiros a ponte sobre o Rio Verde localizada na divisa dos Municípios de Pouso Alto e São Sebastião do Rio Verde.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2010.

Leonardo Moreira

Justificação: João Bosco Brito Negreiros foi um grande exemplo de vida para todos os que tiveram a honra de conhecê-lo. Foi um homem simples e dedicado à família e ao povo de Virgínia.

Íntegro, honrado e dedicado às causas nobres e progressistas dessa região, líder político, prestou relevantes serviços na área social. Sua presença na comunidade sempre foi marcada por forte vocação para servir ao próximo com desprendimento e altruísmo.

Quando ocorreu a queda da ponte objeto deste projeto de lei, o então prefeito de Virgínia, João Bosco, não mediu esforços para a construção de uma nova ponte. Faleceu pouco tempo depois de iniciadas as obras para a reconstrução da referida ponte.

Admirado por todos os que com ele conviveram, João Bosco tem seu nome definitivamente ligado à história da cidade por sua ação corajosa e socialmente relevante. É de grande importância deixar seu nome escrito na história e na memória daqueles que o têm como exemplo.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 4.432/2010

Declara de utilidade pública a Associação Mãos que Acolhem - AMA -, com sede no Município de Ataleia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mãos que Acolhem - AMA -, com sede no Município de Ataleia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2010.

Walter Tosta

Justificação: A Associação Mãos que Acolhem foi fundada em 4/10/2008 como sociedade civil, sem fins econômicos, que tem como objetivos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, o amparo às crianças e aos adolescentes carentes e a promoção de ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas com deficiência.

A entidade também promove a integração de seus beneficiários no mercado de trabalho por meio da realização de cursos profissionalizantes ligados às atividades de prestação de serviços à comunidade, além de proporcionar assistência educacional ou de saúde às famílias vulnerabilizadas.

Pelo exposto, o trabalho da Associação é extremamente meritório, e a entidade, portanto, é merecedora de ser declarada de utilidade pública, tendo assim melhores condições de desempenhar sua elevada missão.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.433/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Artesãos de Arcos - Associarcos -, com sede nesse Município.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Artesãos de Arcos - Associarcos -, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2010.

Wander Borges

Justificação: Almejando contribuir para a redução das desigualdades sociais, a sociedade civil organizou-se, e, em 2/5/2002, foi constituída a Associação de Artesãos de Arcos, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de natureza beneficente e voltada para a promoção social.

A entidade em comento tem as seguintes finalidades estatutárias: prestar serviços que contribuam para o fomento e a racionalização das explorações artesanais e manufaturas caseiras; melhorar as condições de vida dos associados; fortalecer a classe dos artesãos; estimular atividades econômicas, culturais, desportivas e sociais; melhorar as condições de vida das famílias; fomentar e assistir o artesão e o produtor caseiro; firmar convênios; prestar serviços de assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e à parturiente; combater a fome e a pobreza e defender o meio ambiente.

Como visto, a Associação presta relevantes serviços à comunidade, uma vez que desenvolve ações que visam atender às crescentes demandas das pessoas em situação de vulnerabilidade social, contribuir para seu desenvolvimento humano e promover sua inclusão social.

Diante de todo o exposto, pacífico é o fato de que a Associação de Artesãos de Arcos busca a construção de uma sociedade mais democrática, respaldada em uma alternativa de desenvolvimento que promova a inclusão social com justiça e a universalização dos direitos sociais, culturais, civis e ambientais.

Cumpridos todos os requisitos legais, contamos com o apoio desta Casa para o reconhecimento do nobre trabalho desenvolvido pela entidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.434/2010

Dispõe sobre a comercialização e distribuição das pulseiras coloridas conhecidas popularmente como pulseiras do sexo e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização e distribuição das pulseiras coloridas conhecidas popularmente como pulseiras do sexo.

Art. 2º - O não cumprimento desta lei implicará multa de 5.000 Ufemgs (cinco mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), e, em caso de reincidência, cassação da licença de funcionamento do estabelecimento que fornecer o produto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2010.

Célio Moreira

Justificação: As pulseiras coloridas conhecidas popularmente como pulseiras do sexo viraram moda entre as crianças, principalmente entre meninas e meninos pré-adolescentes. Originados na Inglaterra, esses adereços carregam um significado sexual com consequências muito graves, potencializadoras de condutas perigosas que colocam em risco crianças e adolescentes.

As referidas pulseiras parecem inofensivas, mas não são. A verdade irrefutável é que esses adereços foram criados com uma finalidade e um apelo de "marketing" que vincula seu uso ao jogo mediante o qual os participantes trocam favores sexuais relacionado com as cores das pulseiras. Sabe-se que cada cor representa uma ação que vai desde um inocente beijo no rosto até uma relação sexual completa.

Em todos os lugares do Brasil há narrativas de fatos constrangedores envolvendo usuários das pulseiras: crianças perseguindo outras, tentando cobrar beijos e outras manifestações de sexualidade, supostamente pelo direito adquirido no jogo.

Ora, não adiantam campanhas contra pedofilia, contra gravidez na adolescência, contra doenças sexualmente transmissíveis se não houver a preocupação com a gênese das mazelas. É público e notório que a banalização do sexo é responsável pelos índices elevados que o Brasil ostenta de aids, abortos, prostituição e gravidez na adolescência. Enquete recente do Estadão diz que 76% dos entrevistados acham que os pais devem proibir o uso das pulseiras do sexo: <http://www.estadão.com.br/noticias/suplementos,pais-devem-impedir-os-filhos-de-usar-as-pulseiras-do-sexo,485003,0.htm>.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - é cristalino em afirmar que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar à criança e ao adolescente a efetivação de todos os direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Sem sombra de dúvidas, o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem e da identidade, entre outros.

Por fim, faz-se importante ressaltar o art. 241-D do ECA, que dispõe:

"Art. 241-D - Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Parágrafo único - Nas mesmas penas incorre quem:

I - facilita ou induz o acesso à criança de material contendo cena de sexo explícito ou pornográfica com o fim de com ela praticar ato libidinoso;

II - pratica as condutas descritas no "caput" deste artigo com o fim de induzir a criança a se exhibir de forma pornográfica ou sexualmente explícita."

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.435/2010

Declara de utilidade pública a Associação Embaixada do Altíssimo - Geração de Davi -, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Embaixada do Altíssimo - Geração de Davi -, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2010.

Célio Moreira

Justificação: A Associação Embaixada do Altíssimo - Geração de Davi - sem fins lucrativos, tem por finalidade amparar mulheres, gestantes, crianças e adolescentes, a fim de promover assistência social, defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, combate a pobreza, bem como assegurar outros valores universais.

No desenvolvimento de suas atividades não faz distinção quanto a religião, cor, sexo, condição social das pessoas assistidas e atende com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

A Associação encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, sendo sua diretoria constituída de pessoas idôneas e não remuneradas pelas funções que exercem, atendendo, dessa forma, os requisitos legais.

Por ser justo o pleito, espero contar com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 4.436/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Coromandel – AAPCC –, com sede no Município de Coromandel.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Coromandel – AAPCC –, com sede no Município de Coromandel.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2010.

Eros Biondini

Justificação: Congregando as pessoas físicas que exercem a atividade de artesanato ou que se dedicam à fabricação de produtos caseiros, de forma não industrializada, a Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Coromandel foi fundada em 1997, como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

A entidade tem como finalidade fortalecer o espírito associativo entre seus membros, promovendo a defesa de seus direitos e legítimos interesses; promover o aprimoramento do trabalho desenvolvido por meio do aumento da produtividade e da qualidade dos produtos; implementar a divulgação e comercialização dos produtos com a participação em feiras e eventos similares; buscar novas tecnologias para o incremento da eficiência e produtividade, com vistas a gerar renda para seus associados.

Considerando a importância do trabalho desenvolvido pela Associação para a comunidade em que está inserida, contamos com a anuência dos nobres Deputados a este projeto de lei, que pretende outorgar-lhe o título de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.437/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares e Pequenos Produtores de Leite/Derivados de Olhos D'Água e Região -

Aagrif -, com sede no Município de Olhos D'Água.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares e Pequenos Produtores de Leite/Derivados de Olhos D'Água e Região - Aagrif -, com sede no Município de Olhos D'Água.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2010.

Padre João

Justificação: Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 2/2/2007, tem por objetivos a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e não agropecuárias para melhorar as condições de vida de seus associados, proporcionar a melhoria do convívio por meio da integração de seus associados, proporcionar aos associados e seus dependentes atividades econômicas, culturais, desportivas e sociais, melhorar as condições de vida das famílias e fomentar e assistir as famílias de agricultores em suas atividades. Além disso, propõe-se a firmar convênios com associações congêneres, autarquias federais, estaduais, municipais e outras, desenvolver canais de comercialização dos produtos e serviços de seus associados por meio de feiras, lojas e outros instrumentos, inclusive no exterior, auxiliar na comercialização de produtos de seus associados emitindo, se for o caso, notas fiscais em nome deles, buscar meios para exportar e promover a exportação dos produtos de seus associados, nos termos das legislações pertinentes, promover a assistência à criança, ao adolescente, às gestantes e anciãos, implementar programas que contribuam para a segurança alimentar, o combate à fome, à desnutrição e à pobreza e trabalhar na defesa do meio ambiente como fonte de vida.

O processo objetivando a utilidade pública, da referida Associação encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por essas razões, espero contar com apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.438/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores de Palmito da Estrada Real da Região dos Inconfidentes - Aperi -, com sede no Município de Itabirito.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores de Palmito da Estrada Real da Região dos Inconfidentes - Aperi -, com sede no Município de Itabirito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2010.

Padre João

Justificação: Trata-se de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 30/10/2004, que tem por finalidades congregar os produtores de palmito da Estrada Real da Região dos Inconfidentes; organizar a atividade produtiva; prestar assistência técnica ao quadro social, em estreita colaboração com os órgãos públicos atuantes no setor; obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e para investimentos dos associados; promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação associativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo e prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica dos associados.

O processo objetivando a declaração de sua utilidade pública encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por estas razões, espero contar com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.439/2010

Declara de utilidade pública o Grupo Teatral Pirraça em Praça, com sede no Município de Fruta de Leite.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Teatral Pirraça em Praça, com sede no Município de Fruta de Leite.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2010.

Padre João

Justificação: Associação civil de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 8/2/2005, a entidade de que trata este projeto de lei tem por finalidades: preservar os encontros de caráter social, cultural e artístico, visando ao aprimoramento da formação teatral; promover e divulgar a cultura e a arte popular em todas as suas manifestações, através do teatro, da música, da promoção de "shows", festivais, debates, exposições cinematográficas folclóricas, publicações jornalísticas e literárias sem fins lucrativos, a fim de dar oportunidade à difusão de ideias, tradições, hábitos sociais da comunidade; contribuir para a formação, a integração e a organização comunitária nas áreas de lazer, cultura e convívio social; prestar serviços de utilidade pública; contribuir para o aperfeiçoamento profissional; permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão; lutar pelo respeito aos valores éticos da pessoa e da família; realizar intercâmbio de caráter cultural com entidades congêneres; celebrar convênios com entidades governamentais.

O processo objetivando a declaração de utilidade pública de referida entidade encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por essas razões, espero contar com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.440/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Nova Vida, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Nova Vida, com sede no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2010.

Padre João

Justificação: Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 20/5/2004, a Associação tem por finalidade ser um instrumento de caráter social, educacional e profissionalizante. Presta os seguintes serviços: promoção de programas e projetos visando o desenvolvimento integral à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à juventude; atuação em defesa dos direitos sociais e garantias fundamentais da pessoa humana; promoção de desenvolvimento e capacitação profissional, bem como inclusão ou recolocação no mercado de trabalho, podendo realizar palestras, cursos regulares e treinamentos por meios próprios ou através de convênios e parcerias com terceiros; elaboração e realização de programas e projetos de difusão e acesso à cultura, abrangendo as diversas áreas de manifestação cultural; desenvolvimento e implantação de programas e projetos de sistemas alternativos de geração de renda; prestação de serviços na área de comunicação em geral; desenvolvimento pessoal e social através do esporte, cultura e lazer; apoio à recuperação e reinserção social de dependentes químicos.

O processo objetivando a utilidade pública encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por essas razões, espero contar com apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.441/2010

Declara de utilidade pública o Projeto Beira da Estrada, com sede no Município de Uberaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Projeto Beira da Estrada, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2010.

Adelmo Carneiro Leão

Justificação: O Projeto Beira da Estrada, com sede no Município de Uberaba, é uma entidade sem fins lucrativos que tem como finalidade o resgate da cultura e a valorização do produtor familiar rural; a valorização do conhecimento existente no campo; a promoção da melhoria das condições de vida das famílias do campo; a promoção da educação ambiental.

Tais objetivos demonstram a enorme relevância de fortalecer o desenvolvimento rural, especialmente das famílias e das pequenas comunidades residentes no campo. É, indubitavelmente, a agricultura familiar um dos pilares do desenvolvimento regional e nacional, uma vez que responde pela maior parte da produção de alimentos, bem como pela geração de emprego e renda no campo.

Por essas razões, é primordial que este projeto se transforme em lei estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188,

c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.442/2010

Declara de utilidade pública a Associação Missionária Evangélica - AME -, com sede no Município de Uberaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Missionária Evangélica - AME -, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2010.

Adelmo Carneiro Leão

Justificação: A Associação Missionária Evangélica - AME - é uma entidade sem fins lucrativos e tem como finalidade buscar, estimular e trabalhar em prol da unidade visível do corpo de Cristo, implantar ações comuns entre as diferentes denominações, grupos e segmentos evangélicos, na área de evangelização, e promover a educação para crianças em todas as áreas, na busca de sua formação integral, possibilitando-lhes o bem-estar social, moral e espiritual, e a edificação e ação social.

Além disso, visa zelar pela pregação e preservação da palavra de Deus.

Tais objetivos se coadunam perfeitamente com as preocupações cidadãs, de diversas matizes, de formar o ser humano para que esse, com sua atuação, possa tornar melhor o mundo onde vive.

Por essas razões, é primordial que esse projeto se transforme em lei estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.443/2010

Altera a Lei nº 13.439, de 30 de dezembro de 1999.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através da MGI - Minas Gerais Participações S. A., autorizado a realizar concessão de uso dos imóveis de interesse social de que trata a Lei nº 13.439, de 30 de dezembro de 1999, e que não tenham sido negociados nem alienados até a data do início da vigência desta lei.

Parágrafo único - A concessão de uso se dará mediante contrato de direito público.

Art. 2º - Serão beneficiados os possuidores de imóveis de até 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), bem como os possuidores de área indivisível de até 500m² (quinhentos metros quadrados) que tenham ocupado os imóveis por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição.

Parágrafo único - Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo passa a ser, de pleno direito, detentor da posse que seu antecessor detinha, desde que resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 3º - A entidade familiar beneficiada por esta lei não poderá ser proprietária de outros imóveis nem possuir renda familiar superior a cinco salários mínimos.

Art. 4º - Os beneficiados por esta lei não poderão repassar os imóveis a terceiros, sob pena de perda da concessão.

Art. 5º - A MGI - Minas Gerais Participações S. A. identificará os beneficiários, procedendo a fiscalização documental, e os dados relativos a cada imóvel, como área e limites, e, se necessário, organizará a respectiva matrícula no registro de imóveis competente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2010.

Rosângela Reis

Justificação: O art. 19 da Lei nº 13.439, de 30/12/99, dispõe: "Para os efeitos desta lei, os imóveis serão considerados disponíveis quando não houver interesse público, econômico e social em mantê-los no domínio do Estado". A opção pelo instituto da concessão de direito real de uso, sem ônus, é oportuna, uma vez que essa forma de contrato possibilita à administração transferir ao particular, como direito real resolúvel, o uso do imóvel. Como é sabido, a concessão de uso, como direito real, é transferível por atos "inter vivos" ou por sucessão legítima ou testamentária, a título gratuito ou remunerado, com a vantagem de que o imóvel reverte à administração caso o concessionário não lhe dê o uso prometido ou se desvie de sua finalidade contratual. Segundo dados da Comissão Especial que discutiu o assunto, há 607 imóveis de posse de famílias de baixa renda, e a concessão representaria pouco para o Estado em termos de repercussão financeira. Este projeto poderá pôr fim à injustiça contra centenas de famílias carentes, distribuídas por todo o Estado, mas, sobretudo, na região do Vale do Aço. São possuidoras de boa-fé, a maioria delas em condições precárias de sobrevivência, e merecem que essa situação encontre um fim pacífico e justo, que atenda aos princípios da dignidade humana e valorize o instituto da moradia de interesse social.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 4.444/2010

Declara de utilidade pública a Creche Criança Feliz do Ana Moura, com sede no Município de Timóteo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Criança Feliz do Ana Moura, com sede no Município de Timóteo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2010.

Rosângela Reis

Justificação: A Creche Criança Feliz do Ana Moura fundada em 16/3/97, é uma instituição de direito privado, beneficente, que exerce atividades filantrópicas, de natureza associativa, sem fins lucrativos, com importantes trabalhos na área social. Tem como finalidade amparar e educar crianças sem recursos financeiros, ministrando-lhes a educação infantil e combatendo sua fome e pobreza. A documentação apresentada confirma que a sua Diretoria é constituída por pessoas idôneas e não remuneradas e que a entidade está em funcionamento regular, atendendo, dessa forma, os requisitos legais para a declaração de utilidade pública.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.808/2010, do Deputado Célio Moreira, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para que sejam instaladas câmeras do projeto Olho Vivo nas avenidas que menciona, situadas no Bairro Santa Inês, em Belo Horizonte. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.809/2010, do Deputado Célio Moreira, em que solicita seja encaminhado ao Chefe do Detran-MG pedido de providências para que volte a ser realizado na região do Barreiro, em Belo Horizonte, exame de direção para obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, se possível no local onde se realizava, no Bairro Teixeira Dias.

Nº 5.810/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Ministro dos Transportes pedido de providências com vistas à construção de um viaduto na BR-153, no entroncamento com a MG-497. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 5.811/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Presidente do Tribunal de Contas pedido de informações sobre a auditoria operacional realizada por esse órgão a pedido da Comissão Especial do Ipsemg, aprovada por unanimidade pelo Conselho do Tribunal. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.812/2010, do Deputado Wander Borges, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Associação Araxá Taekwon-do pelos seis anos de sua constituição. (- À Comissão de Educação.)

Nº 5.813/2010, do Deputado Alberto Pinto Coelho, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para a concessão do Título de Cidadania Honorária ao Sr. Domício Proença Filho. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 5.814/2010, do Deputado Carlin Moura, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Gerente do Programa Aeroportuário de Minas Gerais pedido de providências para a pavimentação asfáltica da pista de pouso do aeroporto situado no Município de Peçanha.

Nº 5.815/2010, do Deputado Carlin Moura, em que solicita seja encaminhado ao Diretor-Geral do DER-MG pedido de providências com vistas à pavimentação asfáltica do trevo que menciona, no Município de Peçanha.

Nº 5.816/2010, do Deputado Inácio Franco, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Sebastião Donizete de Souza pelo recebimento do título de Cidadão Honorário de Belo Horizonte. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 5.817/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Presidente do Conselho da Justiça Federal pedido de providências para a instalação de uma vara da Justiça Federal no Município de Unai. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.818/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Subsecretário de Políticas Antidrogas pedido de providências para que apoie a construção da sede da Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência, no Município de Manhuaçu, destinada à recuperação de dependentes químicos. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 5.819/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à 20ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar pedido de informações sobre a existência de procedimentos instaurados contra os policiais militares Wayne Campos, Leandro Damas Torres e Leandro Augusto Chagas de Andrade, lotados nesse Batalhão. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.820/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Conselho Nacional do Ministério Público pedido de providências para que investigue a omissão do CAO de Meio Ambiente, que não respondeu ao requerimento do Conselho Estadual de Assistência Social, encaminhado em 2005, solicitando o cumprimento de duas cláusulas socioambientais pelo Consórcio Candonga nos Municípios de Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce.

Nº 5.821/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Ouvidor-Geral do Estado pedido de providências para que investigue a ausência dos servidores Danilo Vieira Júnior, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram - Zona da Mata, e Geraldo Fausto da Silva, Vice-Diretor-Geral do IEF, na audiência pública do dia 26/3/2010, no Município de Santa Cruz do Escalvado. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.822/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Subsecretaria de Administração Prisional e à Corregedoria do Sistema Prisional pedido de providências para a apuração de denúncia de suposto assédio moral e perseguição política pelo Diretor-Geral e pelo Diretor de Segurança do Presídio de Januária contra Wellington Borges Lisboa. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.823/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Corregedoria e ao 12º Batalhão da PMMG pedido de informações sobre a apuração da conduta do Cb. Antônio Carlos de Oliveira Filho e de outros militares, supostamente envolvidos em casos de violência policial no Município de Ipanema. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.824/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Chefe da Polícia Civil pedido de providências para a apuração de denúncias sobre ameaças de morte e agressões físicas e verbais que vêm sofrendo os Vereadores à Câmara Municipal de Minduri, bem como para a designação de equipe que proceda à referida apuração, oriunda de Belo Horizonte.

Nº 5.825/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhadas ao Conselho Nacional de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado, à Corregedoria da PMMG e à Corregedoria da Polícia Civil cópia das notas taquigráficas da 9ª Reunião Extraordinária dessa Comissão e pedido de providências para apurar denúncias de abuso de autoridade e de violação aos direitos humanos, envolvendo componentes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Delegacia de Polícia e da Polícia Militar locais, contra os advogados Silvio Tavares dos Santos e Maria Augusta Tavares, seus familiares e outros cidadãos, em São Gonçalo do Sapucaí.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Direitos Humanos, de Política Agropecuária e de Segurança Pública.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Em função da correspondência do Governador - e percebemos aqui o destaque do Governador na importância de Minas Gerais -, aproveito para trazer uma triste notícia a este Plenário: ainda não foi publicado o ato, mas ontem o Presidente Lula tomou uma decisão e não nomeará, conforme tinha sido garantido pelo Vice-Presidente da República e pelos Ministros de Minas Gerais, o Desembargador Antonino Baía para Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Deve ser publicada até o final da semana a nomeação de um Desembargador do Ceará, indicado pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Asfor Rocha. Isso demonstra, apesar de verificarmos o contrário nos relatórios, um desprestígio grande para Minas Gerais. Estamos perdendo nas Cortes Superiores do Brasil o nosso quarto Ministro, alguém com uma grande história, como a do Desembargador Antonino Baía, homem íntegro e sério. Esse Desembargador está sendo preterido em favor de um Desembargador do Quinto Constitucional, que há apenas dois anos exerce o cargo em seu Estado. Isso não é demérito nenhum, mas são dois anos frente a 30 anos de carreira jurídica de Antonino Baía. Então, penso que o Governador deve uma explicação a Minas Gerais, assim como todos os Ministros mineiros, pois essa é a quarta perda sem substituição de um Ministro de Minas. É lamentável dar conhecimento a Minas de uma situação como essa, que demonstra o desprestígio da política de Minas Gerais. A ex-Ministra Dilma estará hoje e amanhã em Minas, e este Deputado tomou uma decisão: por ser a ex-Ministra Dilma mineira e pertencer ao meu partido, não acompanharei sua agenda. Eu mesmo tive a oportunidade de manifestar-lhe a importância para nós, de Minas Gerais, de termos o Desembargador Antonino Baía no Superior Tribunal de Justiça. Isso significa que na Justiça prevalece o coronelismo. Um dia a história demonstrará os motivos escusos que estão por trás da não nomeação de um grande homem, o Desembargador Antonino Baía. Este Deputado nega-se a acompanhar a ex-Ministra Dilma - e comunicarei isso oficialmente ao PT, como Secretário-Geral do Partido - porque considera esse fato um desprestígio. É desprestígio, ainda, para o Governador, que encaminha todos esses relatórios e também havia se empenhado. Considero isso um desprestígio muito grande para este Deputado e também para o Deputado Adalclever Lopes. Realizamos um jantar em Brasília, como forma de apoio, com Deputados Federais de vários Estados. O Presidente da Assembleia esteve presente, assim como o Deputado Lafayette de Andrada. Não tenho nada contra o Desembargador do Quinto Constitucional, mas, com apenas dois anos de mandato, um jovem Desembargador substituir uma pessoa com a história de vida do Presidente do TRE é uma humilhação para Minas Gerais. A história mostrará os motivos dessas escolhas. Infelizmente, esse coronelismo no Judiciário demonstra que os motivos não são os mais republicanos. Tenho a certeza disso.

O Deputado Getúlio Neiva - Sr. Presidente, quero hipotecar solidariedade ao Deputado que se manifestou em relação ao Desembargador Antonino Baía Borges. A Bancada do PMDB se posicionou favoravelmente a essa indicação, assim como a Bancada do PT. Lamentavelmente, não obtivemos o êxito esperado, não pela pessoa, mas pelo reconhecimento dos 30 anos de grandioso trabalho jurídico no Estado de Minas Gerais, pela amizade que criou em todas as esferas do Poder: Executivo, Legislativo e Judiciário. O Desembargador Baía Borges é uma referência em Minas Gerais, homem querido, estimado e equilibrado. Quando assumiu o TRE, em pouco mais de dois meses esse órgão acelerou todos os processos, decisões ocorriam a toda hora, todos os dias. Ele demonstra competência por onde quer que passe. Os exemplos mais recentes estão nos jornais. Diariamente, vemos uma decisão a respeito daqueles célebres processos eleitorais que não andavam em Minas Gerais. Fica aqui o nosso repúdio. Tomarei a liberdade de telefonar para os Ministros do meu partido a fim de que reajam a essa escolha do Presidente Lula quanto a um cidadão que tem qualidades, mas menos qualidades do que o Desembargador Baía Borges, que merece desta Casa todo o apoio, todo o suporte. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Oradores Inscritos

- O Deputado Célio Moreira profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Com a palavra, o Deputado Doutor Viana.

- Os Deputados Doutor Viana, Carlos Mosconi e Délio Malheiros proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (O Deputado Hely Tarquínio) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, tendo em vista que na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/3/2010, foi aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 610/2007, do Deputado Weliton Prado, na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1, determina, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, a anexação dos Projetos de Lei nºs 731/2007, da Deputada Ana Maria Resende, e 2.763/2008, do Deputado Leonardo Moreira, ao Projeto de Lei nº 610/2007, por guardarem semelhança.

Mesa da Assembleia, 6 de abril de 2010.

Hely Tarquínio, 2º-Secretário, no exercício da Presidência.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 5.824 e 5.825/2010, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Assuntos Municipais - aprovação, na 8ª Reunião Ordinária, em 31/3/2010, dos Requerimentos nºs 5.682 a 5.684, 5.712 a 5.737 e 5.751 a 5.780/2010, do Deputado Arlen Santiago, e 5.691 a 5.696/2010, da Comissão de Direitos Humanos; de Direitos Humanos - aprovação, na 6ª Reunião Ordinária, em 31/3/2010, do Requerimento nº 5.676/2010, da Deputada Ana Maria Resende; de Política Agropecuária - aprovação, na 6ª Reunião Ordinária, em 30/3/2010, dos Projetos de Lei nºs 2.950/2008, do Deputado Lafayette de Andrada, e 4.106/2009, do Deputado Zezé Perrella, e dos Requerimentos nºs 5.654/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 5.679/2010, do Deputado Sávio Souza Cruz, e 5.697, 5.698 e 5.747/2010, da Comissão de Direitos Humanos; e de Segurança Pública - aprovação, na 8ª Reunião Ordinária, em 6/4/2010, dos Requerimentos nºs 5.784 e 5.786/2010, da Comissão de Direitos Humanos (Ciente. Publique-se.).

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 7, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

Ata da 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Participação Popular na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 18/3/2010

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Carlin Moura e Fábio Avelar, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Altino Rodrigues Neto, Diretor-Geral do IMA (4/3/2010); José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG; Luiz Carlos Cardoso Vale, Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal do IEF; Fuad Noman, Secretário de Transportes e Obras Públicas; e das Sras. Ana Lúcia Gazzola Almeida, Secretária de Desenvolvimento Social (6/3/2010); Marta de Sousa Lima, Chefe de Gabinete da Secretaria de Saúde (13/3/2010). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão em que solicita seja realizada reunião de audiência pública, para discutir a eficácia e a eficiência, quanto ao cumprimento dos propósitos políticos e operacionais, dos Conselhos de Entes Públicos, que foram criados visando à participação direta dos diversos segmentos da sociedade na gestão do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

Carlin Moura, Presidente.

Ata da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 30/3/2010

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende (substituindo o Deputado Walter Tosta, por indicação da Liderança do BSD) e os Deputados Adalclever Lopes e Tiago Ulisses, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Ana Maria Resende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, no 1º turno, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 4.124/2009 (Deputado Délio Malheiros) e 4.206/2010 (Deputado Adalclever Lopes). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Adalclever Lopes (2), em que solicita seja ouvido, nesta reunião, o Coordenador do Procon Assembleia, para apresentar o relatório das atividades do ano de 2009 dessa instituição, e seja realizado debate público em conjunto com a Comissão de Minas e Energia, para discutir a marginalização do Estado de Minas Gerais nos investimentos da Petrobrás e o esvaziamento da refinaria Gabriel Passos; e Gustavo Valadares em que solicita seja realizada reunião para discutir a causa dos índices inferiores à capacidade contratada fornecidos pelas operadoras de acesso às redes digitais de banda larga. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir o Sr. Marcelo Barbosa, Coordenador do Procon Assembleia, que é convidado a tomar assento à mesa. Logo após, a Presidência passa a palavra ao convidado, para que faça sua exposição, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados e convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2010.

Délio Malheiros, Presidente - Jayro Lessa - Luiz Humberto Carneiro.

Às 15h13min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ademir Lucas, Doutor Ronaldo e Carlos Gomes (substituindo a Deputada Cecília Ferramenta, por indicação da Liderança do Bloco PT-PMDB-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ademir Lucas, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Gomes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.682 a 5.684/2010; 5.691 a 5.696/2010; e 5.712 a 5.737/2010 e 5.751 a 5.780/2010. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Weliton Prado (2) em que solicita a realização de audiências públicas no Município de Contagem, com o objetivo de conhecer os impactos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - no Bairro Retiro, e nas regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba, Central, Zona da Mata, Sul de Minas, Centro-Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha-Mucuri e Rio Doce, para debater o cumprimento das metas da segunda fase do Programa; e Carlin Moura em que solicita seja enviado ofício ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas à celebração de convênio entre esse órgão e a Prefeitura Municipal de Peçanha para a pavimentação do trecho de ligação entre a entrada da cidade e a rodoviária municipal. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2010.

Paulo Guedes, Presidente - Carlos Pimenta.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 6/4/2010

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.215/2008, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 38, 41, 43 e 44 e as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 5 a 8, 10, 12, 13, 16, 17, 25, 26, 29, 32, 34, 35, 39, 40, 42 e 46, e 4.207/2010, do Deputado Mauri Torres.

Em 2º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2007, do Deputado Sargento Rodrigues e outros, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 8/4/2010

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.542/2009, do Deputado Doutor Viana, que reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das unidades da maçonaria localizadas no Estado. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.612/2008, do Deputado Gilberto Abramo, que institui a notificação compulsória a ser adotada pelos estabelecimentos de ensino nos casos de violência contra a criança e o adolescente no âmbito do Estado. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.417/2009, do Deputado Sebastião Helvécio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piranga o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.586/2009, do Deputado Ruy Muniz, que institui a Política Estadual da Saúde do Homem e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.994/2008, do Deputado Inácio Franco, que dispõe sobre a integração de considerações ambientais nas licitações e nos contratos públicos do Estado, a serem observadas pelos órgãos da administração direta, pelas autarquias, inclusive as de regime especial, pelas fundações públicas, pelos fundos especiais não personificados, por meio de seus gestores, pelas sociedades de economia mista, pelas empresas públicas, pelas demais entidades de direito privado controladas direta ou indiretamente pelo Estado e pelas prestadoras de serviço público e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Meio Ambiente e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.490/2008, do Deputado Lafayette de Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - Apac - com sede no Município de Barbacena o terreno que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.004/2009, do Deputado Inácio Franco, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 15.018, de 15/1/2004. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.056/2009, do Deputado João Leite, que estabelece normas para a preservação e para a promoção do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário no Estado, altera a Lei nº 11.726, de 30/12/94, e a Lei nº 12.398, de 12/12/96. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Cultura.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.138/2009, do Deputado Jayro Lessa, que altera a redação do artigo 2º da Lei nº 16.044, de 31/3/2006. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.449/2009, do Deputado Dinis Pinheiro, que altera o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.791, de 2007. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.518/2009, do Deputado José Henrique, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Geraldo do Baixo a área que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.547/2009, do Deputado Carlos Pimenta, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Coração de Jesus. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.559/2009, do Deputado José Henrique, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lajinha o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.654/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Natércia o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.791/2009, do Deputado Almir Paraca, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.857/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.086, de 6/12/2001. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.858/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.830, de 6/7/95. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.963/2009, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Candeias o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.037/2009, do Deputado José Henrique, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tumiritinga o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.083/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Antônio Carlos o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.144/2010, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.406, de 28/1/94, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.388/2010, do Governador do Estado, que institui a prorrogação, por sessenta dias, da licença-maternidade no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 5, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 5, da Comissão de Administração Pública.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do Dia da 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Participação Popular na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 8/4/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 8/4/2010, destinada à comemoração dos 80 anos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva - CPOR - e dos 55 anos do Colégio Militar de Belo Horizonte.

Palácio da Inconfidência, 7 de abril de 2010.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fahim Sawan, Antônio Genaro, Delvito Alves e Vanderlei Miranda, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 8/4/2010, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de obter, em audiência pública com convidados, esclarecimentos sobre a situação dos herdeiros da área denominada Fazenda Peroba (antigo Bairro Ferrusso), desapropriada pelo poder público para organização e estruturação do Bairro das Indústrias, em Contagem, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2010.

Durval Ângelo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Pinduca Ferreira, Rômulo Veneroso e Tenente Lúcio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 8/4/2010, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir questões relativas ao credenciamento, pelo Detran-MG, de clínicas autorizadas a realizar exames psicotécnicos e de Centros de Formação de Condutores e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2010.

João Leite, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.853/2009

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Tenente Lúcio, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Casa da Amizade de Famílias do Rotary Clube de Uberlândia Cidade Industrial, com sede no Município de Uberlândia.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.853/2009 pretende declarar de utilidade pública a Casa da Amizade de Famílias do Rotary Clube de Uberlândia Cidade Industrial, com sede no Município de Uberlândia. A referida instituição tem como finalidade congregar senhoras dos rotarianos, voltadas para promoções sociais e filantrópicas, que colaboram com as realizações comunitárias empreendidas pelo Rotary Club.

Na consecução de suas metas, incentiva o bom relacionamento entre as famílias de rotarianos, promove campanhas beneficentes e executa ações nas áreas da assistência social e da educação.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.853/2009, em turno único.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.212/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Organização não Governamental Viva Candeias - ONG Viva Candeias -, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.212/2010 pretende declarar de utilidade pública a Organização não Governamental Viva Candeias - ONG Viva Candeias -, com sede nesse Município, entidade sem fins lucrativos que tem por escopo o desenvolvimento social, cultural e econômico do referido Município.

Com esse propósito, a instituição combate todo e qualquer tipo de improbidade administrativa no âmbito municipal; fomenta a preservação, a defesa e a conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, além de promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.212/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2010.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.214/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Rômulo Veneroso, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação do Movimento sem Casa de Betim - Amoscabe -, com sede no Município de Betim.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.214/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação do Movimento sem Casa de Betim - Amoscabe -, com sede no Município de Betim, entidade sem fins econômicos, que desempenha importante trabalho na área social.

Conforme esclarece o autor na justificação que acompanha o projeto, a Amoscabe tem como objetivo precípuo buscar alternativas para a política habitacional popular do Município junto aos setores público e privado, defendendo o interesse da população de baixa renda.

Na consecução de seus propósitos, a entidade luta pelos direitos dos sem casa em conjunto com outros segmentos da sociedade comprometidos com a causa dos oprimidos e marginalizados; busca garantir a participação dos sem casa nos projetos de política urbana do Município; valoriza a iniciativa popular e combate o descaso com o problema da falta de moradia; procura despertar a consciência dos sem casa em todos os aspectos e, principalmente, no que se refere à identidade histórica da entidade; pleiteia, junto aos órgãos públicos, o cumprimento da lei no que se refere ao direito a moradia; sustenta relações de intercâmbio com entidades nacionais e internacionais congêneres; incentiva a militância do movimento dos sem casa a atuar nas diversas instâncias de transformação da sociedade; mantém convênios com entidades públicas e privadas; promove a construção de moradias populares; incentiva a preservação da natureza e dos valores culturais da sociedade e a proteção dos direitos do consumidor; protege a infância e a adolescência nos seus direitos de acesso a moradia digna.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.214/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2010.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.228/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Reduto - Amar -, com sede no Município de Reduto.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.228/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Reduto - Amar -, com sede no Município de Reduto, entidade sem fins econômicos, que desempenha importante trabalho na área social.

Conforme esclarece seu autor na justificção que acompanha o projeto, a Amar tem como objetivo prestar serviços de caráter social, visando ao bem-estar e à integração dos cidadãos de Reduto, atuando nas áreas cultural, beneficente e de execução de programas de extensão rural.

Na consecução de seus propósitos, a instituição busca congrega órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições socioeconômicas da comunidade; reunir recursos materiais e humanos para a execução de programas de crescimento; trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, pela melhoria do nível de vida e do bem-estar das pessoas; prestigiar, estimular e colaborar com iniciativas que beneficiem a comunidade; servir de ligação entre as populações das comunidades urbana e rural, facilitando o intercâmbio entre elas; colaborar na execução de programas de extensão rural; cooperar com órgãos e entidades na coleta de dados básicos e de outras informações a fim de identificar as necessidades da comunidade; contribuir na elaboração e na execução de programas de saúde e higiene; treinar a mão de obra urbana e rural; reivindicar perante as entidades públicas melhorias para a comunidade, sobretudo no que toca à saúde, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à energia elétrica, ao transporte rodoviário e à segurança; proteger a infância, a família, a maternidade e a velhice; combater a fome e a pobreza; preservar o meio ambiente; divulgar a cultura, o esporte e o lazer.

Em cumprimento a suas finalidades, a entidade promove, ainda, cursos para orientação geral sobre medicina preventiva; campanhas de arrecadação de doativos, distribuição de cestas básicas e medicamentos; mutirões para construção e reforma de casas para famílias carentes e para arborização de áreas urbanas; campanhas de conscientização acerca da proteção do meio ambiente; incentivo a proprietários rurais para o reflorestamento de áreas de nascentes; encontros de grupos folclóricos da região; festivais de músicas regionais para o resgate dos valores da terra e o incentivo à prática de esportes, à cultura e ao lazer.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.228/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2010.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.239/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Weliton Prado, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Oriente e Genipapinho, com sede no Município de Porteirinha.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e

legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.239/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Oriente e Genipapinho, com sede no Município de Porteirinha. A referida instituição tem como finalidade desenvolver atividades que possam contribuir para o fomento e a racionalização das explorações agropecuárias, visando ao fortalecimento econômico e social de seus associados.

Na consecução de suas metas, a entidade organiza projetos comunitários para a geração de empregos e renda familiar, promove cursos profissionalizantes, realiza ações de combate à fome e à pobreza e protege a saúde da família, a gestante, a criança e o idoso.

Além disso, implementa atividades de cunho educativo, cultural e recreativo, orienta sobre a preservação do meio ambiente, propicia a difusão de ideias, de elementos culturais, de tradição e de hábitos sociais da comunidade e busca a habilitação de pessoas portadoras de deficiência.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.239/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2010.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.242/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Weliton Prado, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lajes II, com sede no Município de Porteirinha.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ele, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.242/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lajes II, com sede no Município de Porteirinha, que tem por finalidade congregar as pessoas da comunidade promovendo seu desenvolvimento por meio de projetos assistenciais.

Para cumprir seus objetivos programáticos, a referida Associação realiza atividades nas áreas médica, odontológica, educacional, esportiva e cultural que possam contribuir para a promoção do bem-estar social dos associados.

Diante da relevância de seu trabalho, é oportuno e meritório conceder-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.242/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2010.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.243/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Weliton Prado, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Paraguai, com sede no Município de Porteirinha.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.243/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Paraguai, com sede no Município de Porteirinha, entidade sem fins econômicos, cuja finalidade precípua consiste em promover o desenvolvimento da comunidade e o bem-estar social de seus moradores.

Para a consecução de seus propósitos, a instituição busca implantar projetos comunitários de geração de emprego e renda; prestar serviços de assistência social aos associados e à comunidade onde atua; promover atividades de orientação técnica e jurídica, além de oferecer qualificação e treinamento profissional; eleger recursos materiais e humanos, na comunidade e fora dela, para a realização de atividades de interesse comum; proteger a saúde da família, a maternidade, a infância e a velhice, por meio de ações que possibilitem o acesso da população a programas governamentais; defender o meio ambiente; combater a fome e a pobreza; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de deficiência; divulgar e apoiar ações voltadas ao desenvolvimento e à promoção da cultura, do esporte e da educação; contribuir para o aperfeiçoamento humano e profissional dos cidadãos da localidade.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.243/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2010.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.263/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Salobro, com sede no Município de Porteirinha.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.263/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Salobro, com sede no Município de Porteirinha, que tem como finalidade desenvolver e apoiar ações para a defesa da qualidade de vida dos moradores locais.

Para alcançar seus propósitos, oferece proteção à saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice; combate a fome e a pobreza; promove a integração dos seus assistidos no mercado de trabalho por meio da realização de cursos profissionalizantes; desenvolve atividades nas áreas da educação, da cultura e do esporte; orienta sobre a preservação do meio ambiente; desenvolve quaisquer ações que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias, visando ao fortalecimento econômico e social dos seus associados, bem como firma convênios com órgãos públicos e privados para subsidiar suas iniciativas.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.263/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2010.

Cecília Ferramenta, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.265/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Riachão II, com sede no Município de Porteirinha.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ele, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.265/2010 tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Riachão II, com sede no Município de Porteirinha, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 1998, que tem por finalidade congregar as pessoas dessa comunidade e promover o seu desenvolvimento por meio de apoio às iniciativas de incremento à produção no meio rural.

Para cumprir os seus objetivos programáticos, desenvolve atividades assistenciais e educacionais, bem como culturais e esportivas através da criação de centros de esportes e de eventos na comunidade. Fomenta, ainda, projetos voltados à integridade da família, da maternidade e da terceira idade, sobretudo na sua saúde; combate a fome e a pobreza; promove programas de reabilitação de pessoas portadoras de deficiência; e defende a preservação do meio ambiente.

Por isso é oportuna a intenção de se lhe conceder a pretendida declaração de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.265/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2010.

Cecília Ferramenta, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.267/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Rede d'Água Barreiro II, com sede no Município de Porteirinha.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.267/2010 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Rede d'Água Barreiro II, com sede no Município de Porteirinha, entidade sem fins econômicos que desempenha importante trabalho na área social.

Para isso, implanta projetos comunitários para a geração de empregos e de renda familiar; apresenta propostas de financiamento às instituições de crédito; presta serviços de assistência social aos associados; desenvolve atividades de orientação técnica e jurídica, qualificação e treinamento profissional; promove a busca de recursos materiais e humanos, na comunidade e fora dela, para a realização das atividades de interesse coletivo.

Objetiva também a proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice através de ações que possibilitem o acesso da população aos programas governamentais, bem como desenvolve atividades que visam habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de deficiência, de modo a integrá-las na sociedade e no mercado de trabalho.

A Associação ainda realiza eventos públicos que tenham por finalidade o desenvolvimento cultural, educativo, esportivo e artístico dos associados e que contribuam para a divulgação das artes e da cultura em geral.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.267/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2010.

Cecília Ferramenta, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.268/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Bom Jesus, com sede no Município de Porteirinha.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.268/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Bom Jesus, com sede no Município de Porteirinha, entidade sem fins econômicos, cuja finalidade precípua consiste em promover o desenvolvimento da comunidade de Bom Jesus de Cima, situada na zona rural de Porteirinha, e o bem-estar social de seus moradores.

Para a consecução de seus propósitos, busca implantar projetos comunitários de geração de empregos e renda; prestar serviços de assistência social aos associados e moradores de sua área de atuação; promover atividades de orientação técnica e jurídica, qualificação e treinamento profissional; buscar recursos materiais e humanos, na comunidade e fora dela, para a realização de atividades de interesse comum; proteger a saúde da família, a maternidade, a infância e a velhice, por meio de ações que possibilitem o acesso da população a programas governamentais; proteger o meio ambiente; combater a fome e a pobreza; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de deficiência; divulgar e apoiar ações voltadas ao desenvolvimento e à promoção da cultura, do esporte e da educação; contribuir para o aperfeiçoamento humano e

profissional dos cidadãos da localidade.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Por fim, destacamos que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem por finalidade adequar a denominação da entidade, consignada no art. 1º do projeto, ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.268/2010, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2010.

Cecília Ferramenta, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.274/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Norte da Vila Serranópolis, com sede no Município de Porteirinha.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.274/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Norte da Vila Serranópolis, com sede no Município de Porteirinha, entidade sem fins econômicos que desempenha importante trabalho na área social.

Com efeito, a entidade implanta projetos comunitários para a geração de empregos e de renda familiar; apresenta propostas de financiamento às instituições de crédito; presta serviços de assistência social aos associados e moradores, bem como promove atividades de orientação técnica e jurídica, de qualificação e treinamento profissional.

Objetiva também a proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice por meio de ações que possibilitem o acesso da população aos programas governamentais.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.274/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2010.

Cecília Ferramenta, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.281/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente Ingaíense, com sede no Município de Ingaí.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.281/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente Ingaíense, com sede no Município de Ingaí, que tem como finalidades a promoção humana e a melhoria da qualidade de vida de seus assistidos.

Com esse propósito, oferece proteção à saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice; combate a fome e a pobreza; procura angariar recursos para construção de moradias destinadas às famílias de baixa renda; presta serviço de utilidade pública, bem como atendimento médico e odontológico aos mais necessitados; estabelece permanente diálogo com a área pública e a iniciativa privada com o objetivo de firmar parcerias e convênios para subsidiar suas iniciativas.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.281/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2010.

Cecília Ferramenta, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.306/2010

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Padre João, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Cáritas Diocesana de Araçuaí, com sede nesse Município.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 11/3/2010 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social. Vem agora a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.306/2010 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Cáritas Diocesana de Araçuaí, com sede nesse Município.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 31 que as atividades dos seus dirigentes e Conselheiros não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucros, vantagens, gratificações ou bonificações, a qualquer título; e, no art. 35, estabelece que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera de fins não econômicos, idênticos ou semelhantes.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.306/2010.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Rosângela Reis - Ademir Lucas.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.309/2010

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Padre João, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais do Araçás – Acompra –, com sede no Município de Desterro do Melo.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 11/3/2010 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.309/2010 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais do Araçás – Acompra –, com sede no Município de Desterro do Melo.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Cabe ressaltar que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 28 determina que as atividades dos Diretores, Conselheiros e associados não serão remuneradas, e o art. 32 dispõe que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.309/2010.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ademir Lucas, relator - Sebastião Costa - Rosângela Reis.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.310/2010

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Padre João, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos (das) Pequenos(nas) Agricultores e Agricultoras Rurais de Espírito Santo, com sede no Município de Mercês.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 11/3/2010 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a esta Comissão, a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.310/2010 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos (das) Pequenos (nas) Agricultores e Agricultoras Rurais de Espírito Santo, com sede no Município de Mercês.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica e funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 17, § 1º, que as atividades dos seus Diretores, Conselheiros, associados, benfeitores ou equivalentes não serão remuneradas, a qualquer título ou forma; e, no art. 30, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado, preferencialmente no Município de Mercês, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 4.310/2010.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Sebastião Costa - Ademir Lucas.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.322/2010

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Lafayette de Andrada, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Hospital e Maternidade São Francisco – Hosmater –, com sede no Município de Rio Espera.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 12/3/2010 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Vem agora a esta Comissão, a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.322/2010 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Hospital e Maternidade São Francisco – Hosmater –, com sede no Município de Rio Espera.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica e funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 28 que os seus Diretores, Conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não serão remunerados, sendo-lhes vedado o recebimento de vantagens ou benefícios, a qualquer título ou forma; e no art. 45 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 4.322/2010.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Ademir Lucas - Rosângela Reis.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.323/2010

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Lafayette de Andrada, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Prados – Aspas –, com sede nesse Município.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 12/3/2010 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a esta Comissão, a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.323/2010 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Prados – Aspas –, com sede nesse Município.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas na referida lei, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica e funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 29 que as atividades de seus Diretores e Conselheiros, bem como as dos associados, não serão remuneradas; e no art. 33 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou entidade pública.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 4.323/2010.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Rosângela Reis - Ademir Lucas.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.353/2010

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Lafayette de Andrada, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Grupo da Terceira Idade Recordar é Viver, com sede no Município de Guarani.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 18/3/2010 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.353/2010 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Grupo da Terceira Idade Recordar é Viver, com sede no Município de Guarani.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no § 1º do art. 20, que as atividades dos Diretores não serão remuneradas; e, no parágrafo único do art. 37, que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será cedido a entidades assistenciais do Município, de comprovada idoneidade.

Embora não haja óbice à tramitação do projeto de lei em análise, apresentamos, na parte conclusiva deste parecer, a Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º, com a finalidade de adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.353/2010 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo da Terceira Idade de Guarani, com sede no Município de Guarani."

Sala das Comissões, 6 de abril de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ademir Lucas, relator - Sebastião Costa - Rosângela Reis.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.277/2009

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria da Comissão de Participação Popular, a proposição em análise altera o art. 3º da Lei nº 11.824, de 6/6/95, que dispõe sobre a obrigatoriedade de veiculação de mensagens de conteúdo educativo nas capas e contracapas dos cadernos escolares adquiridos pelas escolas públicas.

Aprovado no 1º turno na forma original, vem agora o projeto para análise em 2º turno por esta Comissão, com o fim de receber parecer, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, VI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa a acrescentar inciso ao art. 3º da Lei nº 11.824, de 6/6/95, que dispõe sobre a obrigatoriedade de veiculação de mensagens de conteúdo educativo nas capas e contracapas dos cadernos escolares adquiridos pelas escolas públicas. O artigo a ser alterado relaciona, em forma de incisos, algumas das matérias sobre as quais versarão as mensagens veiculadas, e o projeto em tela visa a incluir, entre elas, a educação alimentar e nutricional.

Conforme explicitado no parecer de 1º turno desta Comissão, o projeto de lei em epígrafe é resultante da Proposta de Ação Legislativa nº 814/2008, acatada pela Comissão de Participação Popular, a partir de sugestão da ONG Vertente Solidária, do Município de Barbacena, para a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental, de acordo com o art. 7º da Lei nº 17.347, de 16/1/2008.

Dos objetivos básicos da educação alimentar e nutricional, cabem ser ressaltados o estímulo e a conscientização das pessoas quanto ao consumo de alimentos de forma adequada e quanto à necessidade de práticas alimentares mais saudáveis. As escolas são locais próprios para prestar esclarecimentos sobre temas essenciais ao bem-estar individual e coletivo e estimular a aquisição de hábitos saudáveis. Por esse motivo, são espaços credenciados à divulgação de informações sobre alimentação aos alunos e seus familiares.

Dessa forma, o projeto de lei em tela é merecedor do nosso apoio incondicional.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.277/2009.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2010.

Ruy Muniz, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Dalmo Ribeiro Silva - Carlin Moura.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.563/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.563/2009, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação União Sport Clube, com sede no Município de Piraúba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.563/2009

Declara de utilidade pública a Associação União Sport Clube, com sede no Município de Piraúba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação União Sport Clube, com sede no Município de Piraúba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de março de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Ademir Lucas, relator - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.637/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.637/2009, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública o Grupo Pró-Guapé, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.637/2009

Declara de utilidade pública a entidade Grupo Pró-Guapé, com sede no Município de Guapé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Grupo Pró-Guapé, com sede no Município de Guapé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de março de 2010.

Dimas Fabiano, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.922/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.922/2009, de autoria do Deputado Duarte Bechir, que declara de utilidade pública o Moto Clube Tigres do Asfalto de Campo Belo, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.922/2009

Declara de utilidade pública a entidade Tigres do Asfalto Motorcycles, com sede no Município de Campo Belo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Tigres do Asfalto Motorcycles, com sede no Município de Campo Belo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de março de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Ademir Lucas, relator - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.980/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.980/2009, de autoria do Deputado Wander Borges, que declara de utilidade pública a Associação Recreativa do Tradição Esporte Clube - Artec -, com sede no Município de Três Marias, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.980/2009

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa do Tradição Esporte Clube - Artec -, com sede no Município de Três Marias.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa do Tradição Esporte Clube - Artec -, com sede no Município de Três Marias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de março de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Ademir Lucas, relator - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.051/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.051/2009, de autoria do Deputado Domingos Sávio, que declara de utilidade pública o Instituto Histórico e Geográfico de São Tiago - IHGST -, com sede no Município de São Tiago, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.051/2009

Declara de utilidade pública o Instituto Histórico e Geográfico de São Tiago - IHGST -, com sede no Município de São Tiago.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Histórico e Geográfico de São Tiago - IHGST -, com sede no Município de São Tiago.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de março de 2010.

Dimas Fabiano, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.092/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.092/2009, de autoria do Deputado Gustavo Valadares, que declara de utilidade pública a Associação dos Devotos de São Cristóvão - Adesc -, com sede em Araxá, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.092/2009

Declara de utilidade pública a Associação dos Devotos de São Cristóvão - Adesc -, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Devotos de São Cristóvão – Adesc –, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de março de 2010.

Dimas Fabiano, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.110/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.110/2009, de autoria do Deputado Elmiro Nascimento, que declara de utilidade pública a Fundação Casa da Cultura do Milho, com sede no Município de Patos de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.110/2009

Declara de utilidade pública a Fundação Casa da Cultura do Milho, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fundação Casa da Cultura do Milho, com sede no Município de Patos de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de março de 2010.

Dimas Fabiano, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.174/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.174/2010, de autoria do Deputado Wander Borges, que declara de utilidade pública a Associação Cultural e Folclórica Arraial do Fújó, com sede no Município de Sabará, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.174/2010

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Folclórica Arraial do Fújó, com sede no Município de Sabará.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Folclórica Arraial do Fújó, com sede no Município de Sabará.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de março de 2010.

Dimas Fabiano, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 30/3/2010

O Deputado Arlen Santiago* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia, o motivo que nos traz a esta tribuna é uma pequena prestação de contas de alguns problemas que se arrastam há muito tempo. Agora, infelizmente, o Governador Aécio Neves, que tanta coisa boa fez por este Estado, e ainda fará muito mais, acaba de enviar a mensagem em que renuncia ao seu mandato para postular a vaga de Senador da República por Minas Gerais. Vimos uma quantidade enorme de estradas serem feitas, mais de 220, um recorde de todos os tempos da nossa história mineira.

Sonhos praticamente impossíveis de ocorrer, como a estrada de São João da Ponte até Varzelândia, que já foi inaugurada. E também, caro Vice-Prefeito de Ibiricatu, Renato, a estrada de Varzelândia até Ibiricatu já está quase pronta. Estive lá nesse final de semana. Vimos ainda a recuperação de todas as estradas estaduais. Há pouco tempo, estivemos em Montalvânia com o Prof. Anastasia, nosso Governador, que assumirá amanhã. Lá, as Diretoras e professoras das escolas já não tinham nenhum pedido para fazer a respeito das reformas e das ampliações das escolas. Da mesma maneira, inúmeras escolas das cidades de Januária, São Francisco, Salinas, Taiobeiras, São João do Paraíso. Aliás, na semana passada, várias Diretoras de São João do Paraíso, principalmente das localidades de Boa Sorte e Barrinha, estiveram conosco na Secretaria de Estado de Educação, despachando, e receberão, em abril ou maio, o comunicado de reforma e ampliação tão necessárias e do enquadramento no Programa Agroescola, a fim de melhorar a qualidade da água daquelas duas localidades.

Vimos, então, uma melhora muito grande em Minas Gerais. Também o Pro-Hosp trouxe grande melhora aos nossos hospitais. Mas, infelizmente, o governo federal não consegue abrir os olhos para os problemas do País. A saúde está sucateada: há 16 anos, paga-se por uma consulta pelo SUS R\$2,45; temos hoje 100 mil cancerosos na fila de radioterapia, mas não temos aparelhos, porque, nos últimos 16 anos, foram apenas 10% de aumento na tabela de remuneração pelo procedimento feita pelo governo federal. Chega-se a situações extremas, como é o caso da Santa Casa de Belo Horizonte, que ganhou aparelhos de radioterapia do Ministério da Saúde, mas, para que funcionem, não paga o suficiente sequer para sua manutenção e para os funcionários. Foram 10% de aumento na radioterapia; 600% de aumento no salário; 700% na energia elétrica. Esse é o caos a que o governo federal levou o SUS.

Diz-se que a razão de tudo isso foi o fim da CPMF. Quanta inverdade dos que têm a coragem de dizer isso! Mesmo quando tínhamos a CPMF, a situação já estava muito ruim: pagamentos abaixo dos custos aos hospitais; médicos aviltados, etc. Agora mesmo, vários profissionais competentes e estudiosos, que terminaram seu curso, fizeram a residência e frequentam congressos, são anestesistas em Montes Claros e recebem de R\$20,00 a R\$30,00 por um procedimento que diz respeito à vida; se fazem três anestésias ao dia, ganham R\$60,00, e pouco mais de R\$1.000,00 ao fim do mês, do que ainda se desconta o Imposto de Renda. Para essa situação, peço a atenção do Presidente Lula, que já está lançando o PAC 2, sem ter feito o PAC 1; que está prometendo 3 milhões de casas sem ter concluído o primeiro milhão prometido. Que coisa!

Felizmente, em Minas Gerais a situação é diferente. Estamos vendo o Governador Aécio Neves sair enquanto votamos aqui a recomposição salarial para professores, profissionais da segurança pública e da carreira jurídica e outras carreiras. A palavra aceita tudo: diz-se que o Governador não está cumprindo o piso da educação. O salário está pouco, é certo, mas foi o possível, porque, diferentemente do que o que se faz em Brasília, o nosso Governador não descumpra a lei, e a Lei de Responsabilidade Fiscal chega a determinado limite. Hoje o professor vai ter, para um contrato de 24 horas, o teto bruto, total, de R\$935,00; se ele tiver dois contratos, serão R\$1.870,00, no total bruto, para o iniciante. Ainda é pouco, mas foi o possível de ser feito pelo Governador, e não queremos, de maneira alguma, jogá-lo na lata de lixo, porque é muito importante e o impacto, de mais de R\$1.000.000.000,00, é muito grande.

Antes de conceder aparte ao Deputado Wander Borges, quero dizer que amanhã, finalmente, será dada a ordem de início de uma das grandes estradas do Processo, a que ligará Januária a Cônego Marinho - trecho pronto - e Cônego Marinho a Miravânia, obra pela qual o Prefeito Elídio e os moradores da cidade estão tão ansiosos.

São 66kms, R\$45.000.000,00, 4.500 habitantes em Miravânia, então somente essa estrada soma quase R\$10.000,00 por habitante, mas tirará aquele povo da indignidade de não poder sair da cidade, quando está chovendo. Em abril, a firma deverá começar a montar o seu canteiro de obras.

Gostaria de dizer também que lutamos, há muitos e muitos anos, pela continuação da BR-135. Trata-se de uma estrada federal, que liga Itacarambi, São João das Missões, Manga, Montalvânia e Cocos (BA). Acontece que, em todo esse período, a nossa estrada ainda não foi feita. Há um ano, eu, os Deputados Federais Márcio Reinaldo, Humberto Souto e Virgílio Guimarães, o Prefeito Quinquinha, de Manga; o Prefeito Pe. Zé, de Montalvânia; o Prefeito José Nunes, de São João das Missões; o Prefeito Toninho Marinho, de Juvenília; o Prefeito Bila, de Miravânia; o Prefeito Rudimar, de Itacarambi; e vários outros Prefeitos estivemos com o José de Alencar, e lá ele viu que o Exército, que fazia o projeto da BR-135, já havia estourado o prazo por duas vezes, e não o havia feito. Na mesma hora, o mineiro Vice-Presidente José Alencar telefonou para o Comandante-General do Palácio do Planalto e exigiu que o projeto ficasse pronto. Foi quando ele ficou. Tal projeto vai de Manga à Montalvânia e Cocos (BA). Além disso, José de Alencar mandou que realizassem a licitação, dividida em dois trechos: um de Monte Rei a Montalvânia e Cocos (BA); e o outro de Monte Rei a Manga. No primeiro, a proposta da firma já foi, aliás, aberta, mas estamos esperando a ordem de início, enquanto, no outro, esperamos a tramitação de licitação.

Na quarta-feira da semana passada, o mineiro Vice-Presidente José de Alencar voltou a nos receber. Eu, os Deputados Márcio Reinaldo e Humberto Souto, o Prefeito Quinquinha, de Manga, o Prefeito Pe. Zé, de Montalvânia, o Prefeito José Nunes, de São João das Missões, estávamos presentes nesta reunião; então agradecemos a ele o que o governo federal havia deixado parado, o término do projeto e a licitação. Além disso, pedimos que a ordem de início ocorresse o mais rápido possível. José de Alencar telefonou para o Ministro Alfredo Nascimento - que se desincompatibiliza amanhã -, pois estava em Manaus, e pediu a ele que, tão logo as condições legais estejam prontas, dê a ordem de início para essa obra tão sonhada e tão sofrida.

Queremos aqui, publicamente, agradecer ao Vice-Presidente José Alencar por assumir o papel que o governo federal não quis assumir pela maneira normal. Ele, usando o seu prestígio, deu esse presente aos mineiros que o elegeram para Senador e para Vice-Presidente da República, cujo mandato está terminando, sempre honrando as melhores tradições de Minas Gerais.

Há sete anos, tentamos conseguir essa estrada. Deputado Wander Borges, hoje estamos bastante tristes, porque vemos a renúncia desse homem brilhante, desse mineiro carismático, desse brasileiro que tanto fez por nossa terra. Antes de o Aécio assumir o governo, ele foi ao Presidente da República para que pudesse conseguir uma verba para consertar as estradas e pagar o 13º salário. Com esse dinheiro, o Governador Itamar pagou o 13º salário dos funcionários, pois, se não fosse dessa forma, nem o 13º salário os funcionários teriam. A situação em que se encontrava o Estado de Minas Gerais era a de um Estado caloteiro, um Estado que não tinha viaturas para a segurança pública, que não podia pagar o borracheiro para consertar o pneu furado da viatura. O salário dos funcionários, que já era pequeno, não era pago em dia e, às vezes, em algumas escalas, chegava a atrasar quase um mês. O Estado ficou sem pagar o 13º salário por 14 anos.

O Aécio entrou, consertou as finanças de Minas Gerais e conseguiu manter os salários em dia, fazer a reforma das escolas e das estradas, para atender a todos os mineiros. Criou o Pro-Hosp e tantos outros programas, pagou o 13º salário em dia e também o 14º salário. Está começando a fazer a recomposição salarial votada agora, que beira os limites da irresponsabilidade, porque o Governador tem de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal. Esperamos que nenhuma crise venha pela frente, como no ano passado, que tirou mais de R\$2.000.000.000,00 de Minas Gerais. Se por acaso vier crise e nossa arrecadação cair, sem sombra de dúvida, Deputado Wander Borges, este aumento extrapolará e não cumprimos a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nossa alegria é pela ordem de início de um dos últimos trechos do Processo para nossa querida Miravânia e pelo Vice-Presidente da República ter mandado terminar o projeto e fazer a licitação, a nosso pedido e a pedido dos Deputados Márcio Reinaldo e Humberto Souto; dos Prefeitos, principalmente o Quinquinha, de Manga; e do Padre Zé, de Montalvânia, que são os mais sofridos. Essas duas cidades estão na mesma região de Juvenília, onde está sendo feito o Processo a Montalvânia. Concedo aparte ao nobre amigo Deputado Wander Borges.

O Deputado Wander Borges (em aparte) - Deputado Arlen Santiago, Srs. Deputados, quero parabenizá-lo pela explanação e dar talvez pequena

contribuição. Existe preocupação constante no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal. Por curiosidade, hoje acompanhei o Governador na inauguração da etapa da Avenida Antônio Carlos, obra extremamente bela, em parceria com o Prefeito Márcio Lacerda, de Belo Horizonte. Agora falta pensarmos para daqui a mais alguns anos, Deputados Dinis Pinheiro, André Quintão, Arlen Santiago. Talvez possamos varar a Avenida Antônio Carlos por dentro da Rodoviária de Belo Horizonte e sair na Avenida Afonso Pena. Esse deve ser mais um sonho dos belo-horizontinos. Acompanhei ainda o Governador à Serra da Piedade, na divisa de Caeté e Sabará, onde ele agradeceu a oportunidade de ser Governador, de gerir este Estado e contribuir, como V. Exa. acaba de mencionar.

No que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal, uma preocupação vem à tona. Com os percentuais de aumento que demos aqui ontem, nos aproximaremos dos 50%, que constam nos limites da lei. Aí vem a pergunta: é o salário do servidor que está alto? Não - que isso fique bem claro. Está baixa é a receita que temos para bancar um Estado como Minas, assim como tantos outros deste país. Verificamos que a União não chega a pouco mais de 30% da sua receita corrente líquida, ao calcular seu percentual com gasto com pessoal. Essa discussão tem de ser feita pelo conjunto da sociedade, senão continuaremos nos digladiando, porque existe necessidade premente de reposição salarial.

Sou funcionário público de uma época em que nosso pagamento era escalonado. Pagava-se o 13º salário quando dava. As coisas se organizaram, mas agora temos de discutir sobre como melhorar a arrecadação dos Estados membros da Federação. Aí só há o pacto federativo. Não podemos permitir que a concentração maciça de recursos continue nas mãos do governo federal. Quando vamos falar da saúde... (- É interrompido.)

O Sr. Presidente - Informo ao nobre orador Deputado Arlen Santiago que seu tempo se encontra esgotado.

O Deputado Wander Borges - Concluirei e devolverei a palavra a V. Exa., Deputado Arlen Santiago. Parece que todo mundo está fazendo vista grossa à saúde. Temos problema sério na Emenda à Constituição nº 29, quanto à remuneração da tabela do SUS, que precisa ser atualizada.

Como o tempo está escasso, devolvo a palavra a V. Exa., agradecendo-lhe carinhosamente. Quero deixar registrado o meu abraço ao Governador Aécio Neves, que ora se despede e vai buscar o seu caminho com competência, afinco e com o entendimento que possui sobre o processo político. Muito obrigado, Deputado Arlen.

O Deputado Arlen Santiago* - Eu que agradeço, Deputado.

Sr. Presidente, apenas gostaria de dizer ao Governador Aécio Neves que vá em paz e tenha a certeza do dever cumprido. Valeu, Aécio; conte conosco.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado André Quintão* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, servidores que acompanham os trabalhos da Assembleia, boa-tarde. Venho a esta tribuna nesta tarde para falar sobre uma decisão que está sendo comunicada, neste momento, em Brasília, a todo o País. O Ministro Patrus Ananias, após muita reflexão e muito diálogo com o nosso partido, o PT, com o Presidente Lula e com Lideranças de outros partidos, está comunicando formalmente que, em função da legislação eleitoral, da ampla mobilização de setores e da vontade partidária do PT, está desincompatibilizando-se com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Essa é uma decisão difícil, sofrida, tendo em vista todo o trabalho realizado desde 2004 pelo Ministro e ex-Prefeito de Belo Horizonte, Patrus Ananias. Vale lembra que esse Ministro implantou o programa Bolsa-Família, que hoje atende mais de 12 milhões de brasileiros, e coordenou não apenas as ações do Fome Zero, de combate à fome e promoção da segurança alimentar em nosso país, como também programas da agricultura familiar, da aquisição direta de alimentos, das cisternas e tantos outros programas importantes.

O Ministro Patrus foi também responsável pela implantação dos Sistema Único da Assistência Social em nosso país, e, com o esforço da equipe do Presidente Lula, conseguiu retirar 20 milhões de brasileiros da miséria absoluta. Esse é um trabalho que não recebe nenhum tipo de questionamento, reconhecido por todos, um trabalho absolutamente republicano, sem conotação ou coloração partidária. Todos os Municípios brasileiros, Deputado Adelmo, sem exceção, são beneficiados por programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Neste momento em que o PT apresenta à sociedade mineira dois excepcionais pré-candidatos, Patrus Ananias e Fernando Pimentel, o entendimento de todos as correntes do partido é que é fundamental que os nossos dois pré-candidatos - como bem disse o Deputado Durval Ângelo - estejam rigorosamente à disposição para um diálogo permanente com o nosso partido e, depois, com os partidos da base aliada do Presidente Lula, a fim de construirmos uma alternativa democrática popular para Minas Gerais. Vamos fazer por Minas o que o Presidente Lula está fazendo pelo nosso país.

Neste momento, o Ministro comunica sua decisão, com o coração aquecido pelas realizações e pelos resultados, mas também com a convicção de que, respeitados os calendários internos do PT e dos partidos da base aliada, coloca-se, mais uma vez, à disposição do PT e de Minas Gerais.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão (em aparte)* - Deputado André Quintão, em primeiro lugar, quero parabenizar V. Exa. e juntar a minha à sua voz, a fim de saudarmos o nosso extraordinário companheiro Patrus Ananias. Ele tem uma história de vida e de serviços da mais alta relevância. O nosso companheiro Patrus Ananias, mais uma vez, assumirá uma posição missionária. Ele tem os ombros fortes, a consciência tranquila e o compromisso de conduzir um projeto político. Não se trata apenas do Patrus Ananias, com toda a sua história, dedicação e força. Ele vem carregado do compromisso de apresentar para Minas um projeto político que tenha a dimensão deste Estado, a dimensão de futuro, capaz de conduzir Minas para melhor aproveitar suas riquezas, de gerar emprego e renda e de cuidar com carinho e respeito, numa relação dialógica, como ele fez permanentemente, dos servidores públicos. O entendimento dele e o nosso é de que, para um projeto vitorioso para um Estado da dimensão de Minas, como para qualquer projeto, para que possa ser vitorioso, é fundamental, necessário e essencial cuidar, com zelo, esmero e respeito, dos servidores públicos. O sucesso de uma boa administração está nessa relação respeitosa. Isso é fundamental.

O Patrus vem apresentar a Minas, ser o seu condutor, um projeto político capaz de dar uma nova dimensão às relações salariais da saúde, da educação e da assistência social, o que ele tem feito com tanto brilhantismo.

É importante salientar, Deputado André Quintão e colegas presentes, que, das ações do governo federal, resultaram a inclusão, a passagem, a ascensão das classes E e D para a classe C de 27 milhões de brasileiros. Isso significa a aquisição de um novo "status" de cidadania, uma nova condição de vida, de dignidade de uma população equivalente à do nosso país vizinho, a Argentina - aliás, maior que a da Argentina -, apenas nesses oito anos.

É com muito orgulho e satisfação que quero rezar pelo Patrus. Sei também que ele está deixando o Ministério de Desenvolvimento Social com esse sucesso extraordinário, com a dedicação, com bilhões de reais a serem aplicados. Primeiramente temos a certeza de que ele tem uma equipe extraordinária. Conseguiu nesse tempo, com sua capacidade, sua competência e seu jeito, formar uma extraordinária equipe gerencial, que, com um número menor que várias Secretarias de governo de Municípios, está fazendo um trabalho extraordinário. Ele está deixando um Ministério da mais alta relevância do governo do Presidente Lula para assumir uma caminhada nova, uma ação em favor de Minas Gerais. O

que o Patrus está fazendo ele faz em favor de Minas, em favor do povo mineiro, em favor de um futuro reverente, respeitoso, capaz de colocar Minas além do que está hoje, na dimensão que merece. Muito obrigado.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte) - Deputado André Quintão, dia 30 de março, a dois dias da data da tragédia, do malfadado Golpe Militar, numa terça-feira da Semana Santa, a qual teria tudo, do ponto de vista legislativo, para ser uma semana sem muita novidade, V. Exa. traz a este Plenário uma grande notícia que alegrará toda a Minas Gerais.

Tenho defendido uma posição, há mais de uma semana, Deputado. Até mesmo diante de aliados meus, que apoiam a candidatura do Fernando Pimentel, tenho dito que já está na hora de tanto o Fernando como o Patrus darem demonstração de um grande gesto partidário para Minas Gerais, isto é, o Fernando afastar-se da campanha da Dilma e o Patrus, do Ministério. Ambas as Lideranças foram construídas sobre um trabalho partidário, baseado no carisma de cada um, e é preciso que se posicionem, sem nenhum tipo de impedimento, em favor de uma democrática e saudável disputa interna, a fim de termos o Governador de Minas Gerais.

Ontem eu, V. Exa. e outros companheiros estivemos no Instituto Senso, analisando a pesquisa de opinião pública. Tanto Patrus como Pimentel estão muito bem situados na pesquisa. Qualquer um dos dois tem condições de ser Governador de Minas Gerais. A pesquisa mostra a popularidade do Presidente Lula 10 pontos acima da popularidade do Governador Aécio.

Um dado da pesquisa qualitativa é interessante. Quando pedem para que seja indicada uma obra do governo estadual, ninguém faz indicações. Tudo é feito de forma geral. Já no governo federal, as indicações são concretas.

Ontem fiz minha defesa e fui repreendido pelo Presidente do PT, por telefone, por eu ter defendido disputa entre os dois. Eu disse mais, que devíamos fazer, por consenso, uma disputa democrática em maio. Devemos aferir se o candidato será Pimentel ou Patrus. Todo o partido precisa de uma definição para termos não o candidato a Governador de Minas Gerais, mas o futuro Governador de Minas. A pesquisa de ontem mostrou, com muita firmeza, como o candidato oficial está abaixo na pesquisa. Quanto mais ele é exposto, mais cai na pesquisa. Esse dado foi muito importante para nós.

Parabéns pela notícia. Leve ao Patrus, mesmo eu estando na campanha do Pimentel, minha alegria. Agora tenho a certeza de que teremos um palanque forte em Minas Gerais para a Dilma, que ganhará neste Estado. Com certeza, elegeremos também o Governador.

O Deputado Carlin Moura (em aparte)* - Deputado André Quintão, V. Exa. traz, sem dúvida nenhuma, a notícia mais importante desta tarde, ou seja, de que o Ministro Patrus Ananias deixará o Ministério do Desenvolvimento Social para dedicar-se ao projeto do PT, ajudando o partido a apresentar um nome para o governo de Minas Gerais.

É muito importante essa notícia. O Ministro Patrus, quando Prefeito de Belo Horizonte, mudou a cara desta cidade. Patrus, como Ministro de Desenvolvimento Social do Presidente Lula, tem feito o maior trabalho da história na defesa dos pobres e excluídos. Só neste ano, o Ministério terá orçamento de R\$39.000.000.000,00. Governo nenhum do passado preocupou-se com os pobres e excluídos.

Hoje a política social do governo Lula é a grande marca, é o reconhecimento deste governo - reconhecido internacionalmente -, tendo à frente o Ministro Patrus Ananias. Então, ficamos muito satisfeitos e desejamos ao Ministro Patrus Ananias, nessa nova jornada, muitas felicidades, pois se trata de uma pessoa muito competente, muito ética, muito transparente. Ele só não é aparecido como o governador do Estado, que gasta mais com propaganda daquilo que faz do que com o que faz. O Ministro Patrus Ananias é mineiro, ele faz caladinho e divulga pouco.

O Deputado André Quintão* - Muito obrigado, Deputado Carlin Moura. Sem dúvida trata-se de uma decisão política das mais importantes. Talvez seja o Ministro mais importante do governo Lula, que promoveu a maior obra de inclusão social já vista neste país. Pela sua mineiridade e pelo seu compromisso com o Estado, tomou a decisão de se colocar a serviço de um projeto de transformação social em Minas Gerais. Sabemos que uma longa caminhada hoje se inicia, de construção interna, de construção junto aos partidos da base aliada, junto a tantos parceiros, porque não queremos ser donos da verdade.

Deputado Carlin Moura, hoje pela manhã, aqui nesta Casa, muitos Deputados e Deputadas, talvez pelo desejo ou pelo receio, chamavam o dia de hoje de "Dia do Fico", desejando que hoje fosse o "Dia do Fico", que o Ministro ficasse lá em Brasília. Eu diria para todos, Deputado Carlin Moura, que hoje é o "Dia do Fico do Ministro Patrus Ananias em Minas Gerais"; é o dia que o Ministro decidiu ficar, a partir de segunda-feira, em Minas Gerais, a serviço de um projeto alternativo que redistribua melhor a renda em Minas, que promova o combate às desigualdades regionais, que trate com maior dignidade os servidores públicos estaduais. É em nome desse projeto que o Ministro Patrus Ananias se coloca à disposição das forças que governam o Brasil, para fazer em Minas o que o Presidente Lula está fazendo em nosso país. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

Então ficamos muito felizes com essa notícia. Sabemos que o Ministro Patrus Ananias já não ajudará em todo o Brasil, mas voltará suas energias, da melhor maneira possível, para Minas Gerais, para renovar a esperança de fazer em Minas o que temos feito em todo o País, com o Presidente Lula e com toda a sua equipe. Portanto aguardamos, com muita esperança de dias melhores para Minas Gerais, que servidores não ganhem abaixo do salário mínimo em áreas como as da segurança, da saúde, da educação e tantas outras. Há de haver meios, e certamente haverá, de reconhecer tanto as condições de trabalho dos servidores quanto sua remuneração. Não é justo, não é correto que, no momento em que nosso país atravessa períodos bons, de crescimento - mesmo em momentos de crise internacional, fomos os últimos a entrar na crise e os primeiros a sair -, não tenhamos meios de pagar melhor, de dar reconhecimento a servidores de áreas tão importantes como as da segurança, da saúde e da educação. Sabemos também que o Estado tem compromisso com todas as áreas, mas essas são prioritárias, pois nelas há pessoas que cuidam da população brasileira no dia a dia. Parabéns ao Deputado André Quintão, que trouxe essa notícia tão boa para todos nós, mineiro, Deputados, para esta Casa e para todo o Estado.

Comentarei agora sobre o dia de ontem, 29 de março, que foi muito importante para todo o País. Estive em Brasília ontem e tive a alegria, a satisfação de participar do lançamento do PAC 2 com o Presidente Lula, a Ministra Dilma, Governadores, Ministros, Deputados Federais e Senadores de todos os Estados, num momento importante, de comemoração, de celebração para toda a Nação. Lá a Ministra Dilma, com sua equipe, anunciou a segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC 2, que prevê investimento de R\$958.900.000.000,00, entre 2011 e 2014, em várias áreas, como as de infraestrutura, social, de moradia e saúde. Enfim, esse Programa dá sequência ao PAC 1, que contou investimentos da ordem de mais de R\$500.000.000.000,00, chegando hoje a R\$700.000.000.000,00, mudando completamente o paradigma de que não há recursos. Há, sim, e muitos.

O Presidente Lula chamou a atenção dos Governadores e dos Prefeitos para projetos consistentes. Estamos em época de mudança. Agora temos o lançamento do PAC 2, mostrando que hoje este país tem planejamento, busca fazer investimento e desenvolvimento de forma sustentável, com inclusão social. No período pós-2014, está prevista a estimativa de injetar mais de R\$630.000.000.000,00 em obras, totalizando, portanto, R\$1.059.000.000.000,00. Os focos são os mesmos da primeira etapa, iniciada em 2008, logística, energia e núcleo social-urbano. Essas três frentes foram divididas em seis grandes grupos, a saber: Cidade Melhor, que envolve mobilidade urbana e

saneamento, com o investimento de R\$57.000.000.000,00; Comunidade Cidadã, que envolve a construção de Upas, praças, creches, quadras, com foco no policiamento comunitário, com o investimento de R\$23.000.000.000,00; Minha Casa, Minha Vida 2, com construção de casas, urbanização e financiamento, com o investimento de R\$278.000.000.000,00 para a construção de mais 2 milhões de moradias ao longo dos próximos quatro anos, de 2011 até 2014.

O PAC 1 foi para 1 milhão de moradias, e já há mais de 400 mil unidades contratadas. Esse programa foi muito bem executado neste País por vários órgãos, principalmente pela Caixa Econômica Federal, com previsão otimista de cumprimento da meta de 1 milhão até o final deste ano. Agora está sendo lançada a construção de mais 2 milhões de moradias, principalmente para atender a pessoas com salários mais baixos. Há, ainda, outras informações importantes. No tocante a água e luz para todos, os investimentos giram em torno de R\$30.000.000.000,00. Quanto a transportes, aeroportos, rodovias, ferrovias, portos e hidrovias, os investimentos são de R\$104.000.000.000,00. No que se refere a energia - geração, transmissão, marinha mercante, petróleo -, os investimentos são de R\$465.000.000.000,00.

Segundo a Ministra Dilma, o PAC não é uma sigla, tampouco um canteiro de obras; é uma realização humana. Além de gerar empregos e desenvolvimento, as obras geram também felicidade, bem-estar para as pessoas e, com certeza, melhoria da qualidade de vida.

O Governador da Bahia, Jaques Wagner, discursou em nome dos Governadores presentes e parabenizou o Presidente Lula e toda a sua equipe de governo, destacando que estão refundando a Nação brasileira ao assegurar recursos dos PACs 1 e 2. O Governador disse ao Presidente Lula: "O senhor está refundando a Nação brasileira na autoestima e na confiança, na visão de longo prazo, de estadista que requer a continuidade, mas não tem a mesquinha de achar que a continuidade tem de ser exclusivamente para os seus. Continuidade é o país mais robusto que todos queremos. Não interessa o partido; acima da sigla partidária, o que interessa é a necessidade do povo brasileiro".

O representante dos Prefeitos, Eduardo Paes, Prefeito do Rio de Janeiro, também exaltou o trabalho da Ministra Dilma no governo federal, para colocar as ações do PAC em prática. Sei que a Ministra Dilma parte para novas missões, mas a sua capacidade gerencial de executar e de dialogar permitiu o diálogo permanente - no tocante a esse volume enorme de recursos - com os 27 Governadores e mais de 5 mil Municípios espalhados por todo o País. O Governador Jaques Wagner e o Prefeito Eduardo Paes afirmaram que o governo federal transferiu recursos do PAC sem olhar a cor partidária dos Governadores e dos Prefeitos que receberam recursos desse grandioso programa. O Presidente Lula destacou que este ano vai incluir no PAC 2 o plano plurianual de investimentos, para que o próximo governo tenha condições de executar os projetos logo no início do mandato. Ele adiantou que os meses restantes de 2010 serão fundamentais na preparação de parte das ações do programa, como a seleção de propostas dos Estados e dos Municípios para habitação, saneamento, mobilidade urbana, pavimentação e equipamentos sociais urbanos. A seleção dessas propostas ocorrerá entre abril e junho deste ano. Para o programa Minha Casa, Minha Vida, a meta é construir mais 2 milhões de moradias até 2014. A maioria dessas moradias, ou seja, cerca de 60% serão para atender a famílias com renda de até três salários mínimos. A partir do lançamento, a segunda fase do programa Minha Casa, Minha Vida será discutida com empresários e representantes dos movimentos sociais.

Como bem disse o Presidente Lula, o PAC não pode ser visto como um mero plano de obras, porque ele é o maior instrumento de gestão urbana e social, já que trata o Brasil globalmente. Em médio e longo prazos, nos últimos 20 anos, ele tem ajudado a tratar o Brasil como Nação.

Srs. Deputados e Sras. Deputadas, o Brasil vive um novo momento da política econômica, o que está demonstrado na geração de empregos e no aumento de salários, na inclusão social, na distribuição de renda com a formação de uma nova classe média e na dinamização de investimento e crescimento sustentável. A segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - vai basear-se nessa nova realidade.

São recursos para todos os Estados, mas, falando como Deputado de Minas Gerais, muitos desses recursos virão para o nosso Estado. Não vou me alongar falando dos detalhes de todos os recursos, porque seria uma lista muito grande. É com satisfação que, neste momento, registramos a conclusão das obras da BR-367, uma rodovia federal que tem início em Diamantina e término em Santa Cruz de Cabrália, na Bahia. Ela atravessa cidades do Vale do Jequitinhonha que têm importância vital para o desenvolvimento daquela região, ligando cidades como Couto de Magalhães de Minas, Turmalina, Minas Novas, Chapada do Norte, Berilo, Virgem da Lapa, Araçuaí, Itinga, Itaobim, Jequitinhonha, Almenara, Jacinto e Salto da Divisa. Com um investimento previsto de cerca de R\$300.000.000,00, essa obra já havia sido anunciada pela Ministra Dilma e pelo Presidente Lula há alguns meses, no ato da inauguração da Barragem de Setúbal, em Jenipapo de Minas.

Para terminar, Sr. Presidente, gostaria de parabenizar o Presidente Lula e a Ministra Dilma por lançar mais esse programa tão ousado e importante para todo o País, buscando fazer um planejamento de médio prazo, bem como investimentos da maior importância, buscando, ainda, crescimento e desenvolvimento com inclusão social, o que é mais importante, para melhorar a vida de todos os brasileiros. Parabéns ao Presidente Lula, parabéns à Ministra Dilma e a toda a sua equipe! Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta - Nesta tarde de terça-feira, cumprimento o Deputado Sebastião Costa, que preside os trabalhos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, bem como os demais Deputados presentes, a imprensa, as senhoras e os senhores que estão nas galerias e todos os assistentes da TV Assembleia.

Sr. Presidente, vou usar o tempo de que disponho para tratar de um assunto importante, que está tirando o sono dos Prefeitos de Minas Gerais, mas, antes, gostaria de passar-lhes uma informação. Fizemos alguns contatos com representantes do governo do Estado, com a Secretária de Planejamento, Dra. Renata Vilhena, para tratar do problema dos funcionários municipalizados da área da saúde. Eu e o meu colega de partido, do PDT, Deputado Doutor Ronaldo, e o Deputado Doutor Viana estivemos lá com o objetivo de mostrar à Dra. Renata Vilhena a importância desse projeto que o governo do Estado enviou à Casa, a fim de se dispensasse uma atenção especial aos funcionários da saúde que foram municipalizados.

Hoje são, em média, 6 mil funcionários, entre os quais se incluem médicos, psicólogos, enfermeiros, dentistas e funcionários de nível médio que atendiam nos postos de saúde, os atendentes de enfermagem; todos foram municipalizados, há alguns anos, com o advento do SUS. Prestavam serviço ao Estado nos postos de saúde; era aquele pessoal que estava na ponta do sistema, Dr. Rinaldo. Atendiam a consultas, aplicavam vacinas e faziam atendimento odontológico. Com a municipalização do serviço de saúde, o Estado não teve como trazê-los para a Secretaria em Belo Horizonte. Foram cedidos, por convênio irregular, diga-se de passagem, aos Municípios. O pior de tudo é que ficaram ao bel-prazer dos ânimos políticos dos administradores de cada cidade. Se, por exemplo, o médico se dava bem com o Prefeito, era aproveitado na administração e tinha seu salário complementado, como ocorre até hoje. Se não tinha relacionamento melhor com o Chefe do Executivo, este funcionário era marginalizado. Caíam num "buraco-negro". Não podiam ter progressão na carreira, reciclar-se, acompanhar as evoluções nem participar dos planos de governo. No caso, foram jogados e esquecidos nos Municípios.

Mostramos tudo isso à Dra. Renata, que se comprometeu a enviar a esta Casa, ainda neste projeto, ou pelo menos tentar junto à direção da Seplag e ao Vice-Governador, Prof. Anastasia, encontrar solução para esses funcionários. Isso não ocorreu, talvez dada a exiguidade do tempo. Temos na Casa projeto que trata especificamente dos funcionários municipalizados. O governo, por meio de autorização legislativa, tenta consertar algo que ocorreu há algum tempo e não está legal até hoje. Tenho a certeza de que esta Casa, principalmente por meio da Comissão

de Saúde, na pessoa de nosso Presidente, Dr. Mosconi, e dos Deputados Rinaldo, aqui presente, Doutor Ronaldo João, Fahim Sawan e Ruy Muniz, tratará, de maneira muito enfática e firme, a questão dos funcionários municipalizados e corrigirá injustiça de mais de 20 anos. Alguns se aposentaram, outros estão em processo de final de carreira, de aposentadoria; para se ter ideia, o salário-base de médico municipalizado está em torno de R\$927,00. A menor carreira do Estado é a dos médicos da Fhemig, que têm salário inicial em torno de R\$2.200,00. Não é bom salário, mas, se comparado com o dos médicos municipalizados, vemos a situação de calamidade. Mesmo aqueles que recebem complementação, quando se aposentam, não levam para seus salários a complementação. Aposentam-se com o salário-base de R\$927,00; com mais 10%, vai para mil e poucos reais. Ficam aí nossos esclarecimentos. Certamente trataremos desse assunto, com mais propriedade e tempo, neste projeto que está tramitando na Casa e se encontra na Comissão de Constituição e Justiça.

Sr. Presidente, o assunto que me traz hoje a esta tribuna é a situação das Prefeituras Municipais de Minas Gerais e do Brasil. Neste mês de março, os Prefeitos receberam repasses do FPM em torno de 40% a menos do que receberam em março de 2009. Estamos falando um ano depois, com todos os encargos e os aumentos de salário, mas os Prefeitos receberam, em março, o FPM em torno de 40% a menos.

Algumas Prefeituras, principalmente as menores, de FPM de 0,6, não conseguiram nem sequer pagar a folha de pagamento, estão absolutamente impossibilitadas. Certamente o repasse para as Câmaras Municipais não deve ter ocorrido. A situação da saúde pública dos Municípios mineiros, em face dos recursos repassados fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Municipal de Saúde, também é difícil, houve uma queda brusca de cerca de 30% a 50%.

Em algumas cidades, como Montes Claros, os anestesistas estão em greve há quase seis meses. Eles já não assumem procedimentos de anestesia, não querem trabalhar para o SUS, devido à defasagem na tabela, que está sem reajuste há mais de 15 anos. Os Municípios nem sequer estão recebendo os medicamentos; os recursos do PSF estão defasados, não são suficientes para pagar a um médico - quanto mais aos atendentes e aos outros funcionários -; a infraestrutura de saneamento está paralisada. Algumas cidades que estão à margem do São Francisco recebem recursos, mas a grande maioria está totalmente paralisada.

Ouvi o companheiro Carlos Gomes falar sobre o programa Minha Casa, Minha Vida, que tem mais propaganda do que eficácia, do que prestação de serviço à população. O governo federal repassa R\$13.000,00 por casa, ficando a cargo do Município adquirir o terreno, fazer a infraestrutura necessária, água e luz, além de custear o registro dos imóveis. O preço total de uma casa, na verdade, é R\$40.000,00, e o governo repassa R\$13.000,00. Em Minas, por meio de uma ação de governo, a Cohab está complementando mais R\$17.000,00, passando para R\$30.000,00, cabendo ainda aos Municípios arcar com R\$10.000,00. É muito bonito dizer que serão construídos 2 milhões de casas até 2014, pois isso já faz parte do PAC 2, anunciado ontem em Brasília. Na verdade mesmo, o PAC 1 só realizou 40% do que foi previsto, ou seja, ainda faltam 60%, e o governo lança o PAC 2 às vésperas do Presidente Lula sair, às vésperas de uma eleição. Ficamos preocupados, porque esse programa gera muita esperança nas pessoas. As famílias que não possuem casa ficam sabendo, por meio da televisão, que podem se inscrever para fazer parte desse programa maravilhoso do governo federal, que, por sua vez, se esquece de dizer que o governo do Estado está complementando mais que ele e que o Município, que já está pobre, não tem recursos e está à beira do desespero, tem de complementar cerca de R\$10.000,00.

Sr. Presidente, quero falar também sobre o transporte escolar. Estou falando das dificuldades dos Municípios. Na região onde trabalho, no Norte de Minas, a situação é um caos, uma verdadeira vergonha. Hoje ele é praticado por ônibus sucateados, que já não servem para fazer o transporte urbano, porque já completaram 15 anos de vida útil. Os Prefeitos compram esses veículos e os levam a seus Municípios, mas, em um ou dois anos, não têm a mínima condição de rodar com segurança e transportar os alunos.

Os recursos repassados são insuficientes para se pagar o combustível. Então, estamos vendo hoje que o caos se instalou verdadeiramente nos Municípios. Estamos num ano eleitoral, em que teremos de votar para Presidente, Senador, Governador e Deputados. Na verdade, é um ano em que os Prefeitos têm de tomar posição mais firme. O Prefeito hoje corre o risco de ser desmoralizado. Não sobra um centavo sequer para as Prefeituras cumprirem suas obrigações. A grande maioria das Prefeituras está irregular diante da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF -, porque caiu a receita - aliás, não podem gastar mais do que 50% com a receita. Quando ela cai, a despesa com o funcionalismo ultrapassa os 50%. São obrigados a demitir, e estão demitindo. Aliás, já demitiram os de contratos administrativos e agora serão obrigados a demitir funcionários estáveis, concursados, para fazerem face à LRF.

Neste momento, queria chamar a atenção para a situação que está dramática e falar sobre a segurança pública. Vejo aqui funcionários administrativos da Polícia Civil.

O que o Governador, o Presidente e os Prefeitos têm de mais importante são seus funcionários. É preciso preservar, acima de tudo, a figura do funcionário, que tem de ser mais bem-remunerado e bem-atendido no seu serviço.

Estão sendo obrigados a cortar na carne. Quando ocorre isso, pensa-se, infelizmente, no corte do funcionalismo. Estamos vendo isso. As obras estão por aí, como o PAC 1 e o PAC 2, com o investimento de não sei quantos bilhões. O governo federal fala em valorizar a segurança pública, mas não repassa o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - para trazer mais recursos para o funcionário. Fala-se na PEC nº 300, que equipara o salário dos policiais militares e dos policiais de segurança pública com o dos funcionários de Brasília. Cria-se aquela expectativa, mas não se repassam os recursos, o dinheiro do FNSP, para pagar melhor e condignamente os nossos funcionários.

Neste momento, queria encerrar a minha fala lembrando a tristeza que hoje se instalou em todos os Municípios mineiros. Hoje a grande maioria dos Prefeitos - aliás, há algumas exceções nos Municípios mais ricos - está às vésperas e na iminência de fechar as portas dos Municípios ou não tem recursos para pagar a funcionários e manter a segurança pública, a educação e a saúde. As eleições estão aí. O eleitor brasileiro tem todas as condições de avaliar o que está ocorrendo, quais são as dificuldades, e de votar com tranquilidade, valorizando quem realmente tem valor e expurgando os demagogos, que só sabem conversar, e não apresentam solução alguma. Muito obrigado.

O Deputado Weliton Prado* - Sr. Presidente, queria agradecer-lhe. Será jogo rápido. Saúdo os servidores administrativos da Polícia Civil e parabeno-os pela movimentação constante, permanente.

Temos cobrado de forma constante. O Chico me entregou os contracheques, que estão aqui na minha pastinha. Os servidores estão recebendo menos de um salário mínimo. Isso é um verdadeiro absurdo e uma grande injustiça. Aonde vou levo a minha pastinha e mostro ao povo a realidade, a verdade e a triste situação dos servidores que trabalham há muitos anos no Estado e, infelizmente, não são valorizados como deveriam ser.

Deixo registrado aqui nosso apoio. Esperamos que no próximo projeto - terceiro grau para os servidores da Polícia Civil - o Estado reconheça o compromisso com os servidores administrativos da corporação. Podem ter certeza de que faremos cobranças - e muitas -, porque realmente faz justiça à categoria de vocês.

Meu tempo está terminando, tenho apenas 19 segundos. Quero saudar aqui o Sr. Celso Brito, ex-Prefeito de Frutal e grande liderança do Triângulo Mineiro. Ele foi um dos maiores líderes na luta pela emancipação dessa região, na década de 80. Parabéns, Celso Brito, pela presença. Parabéns, servidores administrativos da Polícia Civil, pela luta e mobilização. Podem contar com nosso apoio. Um abraço.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlin Moura* - Sr. Presidente Deputado Sebastião Costa, nesta terça-feira, dia 30, nada mais simbólico que a presença dos servidores públicos e administrativos da Polícia Civil no Plenário desta Casa. Sr. Presidente, confesso que percebo certo contentamento e sorriso no rosto desses servidores, pois hoje é o último dia do governo Aécio Neves. Todo governo deixa suas marcas, e essas marcas a história não há de apagar. Verifiquei os números nesses sete anos do governo Aécio Neves, e algumas coisas realmente me impressionam. Nesses sete anos, houve aumento de 220% nas despesas de capital. Traduzindo: despesa de capital é o dinheiro que o governo usa para construir viadutos, estradas, palácios, etc. Esse governo realizou muitas obras físicas. Agora mesmo, o Deputado Getúlio Neiva, em homenagem a seu pai, anuncia novo e suntuoso templo de exposição para Teófilo Ottoni. Foram 220% de aumento nos gastos destinados a essas obras. Em contrapartida, a maioria dos servidores administrativos recebe vencimento básico menor que um salário mínimo. Quando ando pelo interior de Minas, às vezes ouço coisas muito interessantes. Algumas pessoas dizem: "Sr. Deputado, o senhor é muito 'cri-cri'; fica lá falando coisas que não fazem sentido, que há pessoas que recebem menos que um salário mínimo. Isso não deve ser verdade". Mas é verdade: os servidores estão aí para comprovar a informação. O vencimento básico dos servidores administrativos, não apenas da Polícia Civil, mas também da educação, é menor que um salário mínimo. Os números, Sr. Presidente, não me deixam mentir.

Já disse ontem, mas é bom repetir: em 2002, último ano antes da posse do Aécio, gastávamos 11,9% da receita corrente líquida com a saúde; em 2009, continuamos nos mesmos 11,9%. A Receita Corrente Líquida é o que está liberado, é o dinheiro do Estado liberado para investimento. Com segurança pública, em 2002, gastávamos 19,42%; em 2009, esse percentual caiu para 16,44%. O mais estarrecedor, a marca maior deste governo: em 2002, gastávamos 29,15% na educação; esse percentual caiu para 14,82% da Receita Corrente Líquida. Total das três áreas: gastávamos 60,43%.

Eles até questionam muito o governo Itamar Franco. Gostam de falar mal do Itamar Franco, dizendo que ele era perdulário e que não sabia fazer choque de gestão. Fizeram o Choque de Gestão criticando o Itamar. Pena que o Itamar está do lado deles. Ele sofre duplamente - por estar do lado deles e por ser criticado por eles. O Itamar gastava 60,49%, e eles, em 2009, 43%.

Com os servidores, com pessoal, com folha de pagamento, em 2002 gastavam 55,87%; hoje gastam 46%. Eles gostam de falar que o Itamar era perdulário porque gastava muito com vocês, servidores públicos; e eles são bons porque fazem o Choque de Gestão, trabalham com a ideia de Estado mínimo, promovem a redução de despesas. Gastar com servidor não tem sentido, vocês não têm muita importância. É preferível gastar com palácios. (- Palmas.) De 55,87% para 46,16%. Essa é a marca do governo que ora se encerra.

É interessante que esse governo, que tem alma carioca, como o Governador mesmo declarou, gosta tanto dos cariocas que deu um título de cidadania honorária para um Deputado carioca, um jovem, filho de um ex-Prefeito do Rio de Janeiro que fez um estrago naquela cidade - o Prefeito César Maia. O Rodrigo Maia, que preside os Democratas - os Democratas do Arruda -, veio a Minas receber o título de cidadania honorária e teve a petulância de criticar o PAC 1. Veio dizer que o PAC 1 é ficção. Coitado! Ele não consegue entender que o PAC 1, em 2007, foi uma proposta de intervenção do Estado na economia. Ele não tem coragem de dizer, por exemplo, que, se não fosse o PAC 1, o Brasil teria quebrado por causa da crise de 2009. Na época deles, toda vez que havia crise econômica mundial, o Brasil quebrava. Vocês se lembram disso? Eles levantavam os juros lá em cima, reduziam o consumo, demitiam, e o Brasil quebrava. Foi assim em 1998, em 2000, em 2002. O Brasil quebrou todas as vezes em que eles estiveram à frente do Governo. Com o PAC 1, conseguimos evitar que o Brasil quebrasse, porque fortalecemos o mercado interno, geramos emprego. Isso foi muito importante e decorreu de investimento público. Aquilo que eles criticavam muito, as estatais brasileiras, os elefantes brancos - Petrobras, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal -, ajudou o Brasil a sair da crise. Ele fica questionando muito o PAC 1, e o PAC 1, que tem 40% das suas obras executadas, 63% dos seus recursos já empenhados, tem feito diferença na história do Brasil. O PAC não se restringe a obras, mas significa, acima de tudo, investimentos sociais. Não é a toa que hoje - já citamos os números - o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome tem o orçamento de R\$39.000.000.000,00 para cuidar do povo, dos excluídos, de 60 milhões de pobres deste país. É a marca do governo Lula. Se o governo Lula entrará para a história, será pelos seus investimentos sociais, não só pelas suas obras. (- Palmas.)

É importante dizer que o Brasil agora adquiriu um bom hábito, o do planejamento, o do crescimento econômico com distribuição de renda. Não basta crescer sem distribuir renda.

Quando se fala no lançamento do PAC 2, devemos ressaltar programas importantes nas áreas sociais, como o Cidade Melhor; o Comunidade Cidadã; o Minha Casa, Minha Vida; o Água e Luz para Todos; o Transportes e Energia. Para se ter uma ideia, no PAC Cidade Melhor, serão investidos R\$57.100.000.000,00 em projetos para enfrentar os principais desafios das grandes aglomerações urbanas, proporcionando melhor qualidade de vida às pessoas. Além de obras de saneamento, estão previstos investimentos em pavimentação de vias urbanas, principalmente em regiões de baixa renda. Queremos o déficit zero do saneamento. Muitas cidades brasileiras ainda não possuem rede de esgoto. Então, precisamos zerar o déficit do saneamento básico. O PAC 2 Comunidade Cidadã pretende também aumentar a atuação do Estado em bairros populares, com a oferta de serviços públicos. Serão investidos R\$23.000.000.000,00 na construção de 500 unidades de pronto-atendimento à saúde, 8.694 unidades básicas de saúde, 6 mil creches e pré-escolas, 10.116 quadras poliesportivas em escolas, 800 praças do PAC e 2.883 postos de polícia comunitária. Para o Programa Minha Casa, Minha Vida, a meta é construir 2 milhões de moradias até 2014. Dessas moradias, 60% serão para atender famílias com renda de até R\$1.395,00. O PAC Energia Elétrica visa universalizar o acesso a energia elétrica e a água tratada. Para isso, reservou recursos de R\$30.600.000.000,00, dos quais R\$13.000.000.000,00 serão destinados à expansão da rede de abastecimento de água em áreas urbanas, com a construção de adutoras, de estações de tratamento e de reservatórios, além de redes de distribuição de água. E fará 495 mil novas ligações de energia elétrica no País. Vejam o que tem ocorrido com o Luz para Todos. Diga-se de passagem, houve muita dificuldade para as obras desse programa em Minas serem realizadas, pois a parceria com a Cemig acabou atrasando-as. Na visão do Choque de Gestão de Minas Gerais, era mais importante a Cemig gerar lucros para os seus acionistas que realizar as obras do Luz para Todos.

Outra questão importante diz respeito à área de recursos hídricos, em que o governo fará investimentos de R\$12.100.000.000,00 em 54 empreendimentos, como projetos de abastecimento de água complementares ao projeto de transposição do Rio São Francisco. O PAC 2 também dará atenção especial à produção de energia sustentável; dará ênfase às plataformas de usinas hidrelétricas, que preveem isolamento das usinas após serem construídas, de modo a evitar crescimento populacional desordenado em seus arredores. Serão construídas 10 hidrelétricas nesse sistema, que, somadas, terão potência de 14.991MW. O programa prevê ainda a construção de 44 usinas hidrelétricas convencionais, que vão gerar 32.865MW. Há também a previsão de construção de usinas na Bacia do Tapajós, como São Luiz do Tapajós, Cachoeira do Caí, Jatobá e Chacorão. O PAC 2 prevê ainda a construção de 71 centrais de energia eólica, energia limpa gerada pelos ventos, localizadas principalmente no Nordeste e no Sul do Brasil; e a instalação de aquecimento solar para o banho em 2 milhões de residências do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Está prevista também a construção de 22.765km de redes elétricas para grandes interligações, com prioridade para as áreas mais isoladas do Brasil. O PAC 2 também destinará R\$125.000.000.000,00 para a exploração da camada pré-sal, sendo que R\$65.000.000.000,00 serão aportados já em 2011. O programa prevê o início de produção nas áreas de Guará, Iara, Tupi e Baleia Azul.

Quanto a transporte, serão R\$50.000.000.000,00 destinados ao transporte rodoviário e ferroviário, sendo que as ferrovias receberão investimento de R\$46.000.000.000,00. Nobre Deputado Getúlio Neiva, as ferrovias no governo Lula começaram a ressuscitar. O que foi criminosamente feito no governo Fernando Henrique Cardoso, a privatização das nossas ferrovias, o Lula está resgatando, bem como as nossas rodovias. Entre essas ações está a duplicação da Rodovia 381, no trecho Valadares-Belo Horizonte.

O programa também prevê a instalação de linhas de trem-bala de São Paulo a Curitiba, de Campinas ao nosso Triângulo Mineiro e de Campinas a Belo Horizonte. Deputado Almir Paraca, Minas Gerais foi contemplada com o trem-bala. Além disso, há investimento especial para as Linhas 1 e 2 do metrô de Belo Horizonte. Portanto, estão garantidos recursos para expansão do metrô.

Há também investimento nas áreas de veículos leves sobre trilhos - VLTs -, um meio de transporte muito bem defendido pela nossa Prefeita Marília Campos, de Contagem, e pela nossa Prefeita Maria do Carmo, de Betim. Então, é quase R\$1.000.000.000,00 em investimentos de 2011 a 2014, os próximos quatro anos, com base numa visão de que o Brasil precisa crescer, desenvolver-se, mas, especialmente, cuidar do seu povo.

Quero parabenizar o Deputado Hélio Costa, que se desincompatibilizou do Ministério das Comunicações para servir Minas; o Ministro Patrus Ananias, que também está disposto a servir Minas; a alegria dos nossos servidores administrativos, porque hoje é o último dia do governo neoliberal de Aécio Neves.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Almir Paraca*- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, servidores administrativos da Polícia Civil que estão nas galerias, público e telespectadores da TV Assembleia, inicialmente saúdo os servidores da Polícia Civil e lamento que não tenham conseguido atender as justíssimas reivindicações, não só da categoria de vocês, mas de todas as outras categorias que não se sentiram contempladas com o reajuste aprovado por esta Casa. É sabido pelos senhores que o Bloco PT-PMDB-PCdoB apresentou emendas, tentamos negociar, fizemos gestões, mas fomos vencidos e tivemos que acatar a correção limitada, reduzida. Infelizmente, não tínhamos alternativas, caso contrário ficaria do jeito que está. Estamos com um aumento muito distante do que vocês merecem, do que o povo de Minas Gerais precisa para ter um serviço público à altura, que possa ser chamado efetivamente de serviço público de qualidade, como vem sendo apresentado pelo governo do Estado.

Mais cedo, fiz um pronunciamento e falei exatamente o que está em jogo no Brasil nas próximas eleições que se avizinham.

Estamos aqui com os procedimentos de desincompatibilização do Governador Aécio Neves, como anunciado nesta reunião, e também com os do Ministro do Desenvolvimento Social Patrus Ananias e os do Ministro das Comunicações Hélio Costa, do PMDB. Tudo isso é evidência concreta de que estamos no procedimento eleitoral, preparando-nos para a disputa que renovará a classe política no Brasil, em todos os níveis, e pode reorientar, em Minas, esta linha de governo dos últimos oito anos. Pode também, assim esperamos, haver reafirmação da linha que está sendo implementada em âmbito federal.

Como dizia, entendemos que o grande debate é relativo ao modelo de Estado brasileiro de que o povo brasileiro precisa. Precisamos do modelo de Estado forte, com capacidade de intervenção, como acabou de ser apresentado aqui pelo Deputado Carlin Moura, que mencionou as ações do PAC 1 e do PAC 2 desse Estado, que alavanca a economia, que promove mudanças substantivas para melhorar o padrão de vida do povo brasileiro, que se dota de capacidade efetiva de cumprimento do seu papel de promotor da vida e da dignidade e, principalmente, de promotor da redistribuição de renda, concentrada neste país desde o descobrimento.

Nossa história, ocorrida após o encontro de civilizações, chamado comumente por nós de descobrimento, que aconteceu há cerca de 500 anos, é de exploração, de injustiça e de concentração de renda. Precisamos fazer este debate com muita clareza, para que todos façamos a escolha, nas próximas eleições, sabendo que modelo de Estado desejamos. Queremos o modelo de Estado mínimo? Infelizmente, aqueles que o defendem não têm coragem de dizer exatamente o que significa, ou seja, que se trata de Estado que deixa o mercado livre, desimpedido para a exploração, para a concentração de renda e para a promoção de injustiças. Há outro Estado, o que tenta melhorar níveis tão injustos de concentração de renda, buscando melhor distribuição no País. Temos certeza de que os servidores públicos de Minas Gerais, conscientes que são, organizados que são, que acompanham a evolução de Minas Gerais e têm capacidade de comparar o que se pratica aqui e o que se faz no Brasil, farão uma escolha consciente para reorientar a política pública e a condução do Estado em Minas Gerais. Um abraço a vocês. Não desistam, continuem organizados e mobilizados. Este debate tem de ser feito com os candidatos a Governador. Este é o momento exato para levar as reivindicações não atendidas, até então, para os próximos candidatos a Governador, para que assumam o compromisso de equilibrar esta relação em Minas Gerais. Sabemos que um Estado que paga tão mal a seus servidores não pode denominar-se Estado competente, que faz boa gestão.

Acabo de receber alguns ofícios, cujos grifos, que considero interessantes, dizem respeito à insistência do Delegado-Geral da Polícia Civil, durante os últimos anos, solicitando tanto à Secretária de Planejamento e Gestão quanto ao Vice-Governador Anastasia algo que não devia nunca constar num ofício de gestores públicos: que se cumpra a lei e que seja feito concurso público, de modo que os terceirizados e os contratados sejam substituídos por servidores públicos. São feitos pedidos para que sejam corrigidas as distorções gritantes entre contratados, terceirizados e servidores públicos.

É um absurdo que os terceirizados ganhem mais que os efetivos e tenham condições melhores de remuneração, como em várias situações no nosso Estado.

Sr. Presidente, gostaríamos de apresentar outro assunto, que tem relação direta com esta discussão do Estado mínimo ou do Estado capaz de ser interventor, para promover justiça e corrigir desequilíbrios regionais e injustiças históricas de concentração de renda no Brasil, que diz respeito à promoção da cultura da cooperação e à economia solidária, que é um modelo de economia que vem insistindo em se afirmar na nossa sociedade.

Na semana passada, na quinta-feira, participei da Conferência Regional de Economia Solidária na minha região, no Noroeste de Minas. Lá estavam os delegados de Paracatu - minha cidade natal, minha querida Paracatu -, de Unaí, Arinos, Buritis, João Pinheiro, Natalândia, Dom Bosco, Chapada Gaúcha, Formoso, Uruana de Minas, Riachinho, Bonfinópolis, Brasilândia, Guarda-Mor, Vazante, Cabeceira Grande, ou seja, a Região Noroeste estava, em peso, representada nessa Conferência. Trago este assunto aqui também porque a Igreja Católica, neste ano, de maneira muito acertada, trouxe como tema da Campanha da Fraternidade a economia, a relação da economia com a vida. O lema da Campanha da Fraternidade é que não é possível servir a Deus e ao dinheiro. Portanto precisamos trazer também essa reflexão para o cotidiano da nossa vida, para a gestão pública. Isso porque, quando discutimos aqui qual a recomposição salarial justa, equitativa para os servidores públicos do Estado, também falamos exatamente de qual deve ser o tratamento para garantir a dignidade do trabalhador, para que cuide bem de sua família, para que não tenha de arrumar bicos aqui e ali, o que muitos são obrigados a fazer para viver, no mínimo, com a dignidade com que todo ser humano deveria viver.

Quando se fala da Campanha da Fraternidade, esta discussão do modelo de Estado também está presente, porque o Estado com o qual ainda convivemos, na maioria, se não na totalidade das nações, é o Estado neoliberal, o Estado conservador, que muitas e muitas vezes funciona como preposto a serviço dos interesses do mercado, que não promove a justiça social. Entendemos, como a Igreja Católica, com a Campanha da Fraternidade, e como todos aqueles que lutam e trabalham pela economia solidária, que esse Estado não atende aos interesses da humanidade, da civilidade.

Um Estado que coloca em risco a continuação da vida, um Estado neoliberal, que promove, por meio da agressão ambiental, desequilíbrios como mudanças climáticas e aquecimento global, é o mesmo modelo e o mesmo sistema que agride o ser humano e cria situações tão injustas,

como essas que estamos aqui discutindo, seja no aparato do Estado público, seja na economia dita privada.

Portanto esperamos, a exemplo do que vem acontecendo em nível nacional, que a Secretaria Nacional de Economia Solidária, que hoje está organizada no âmbito do Ministério do Trabalho, possa continuar estruturando-se, fortalecendo-se, crescendo, tendo a disponibilidade e a ampliação de recursos orçamentários para estimular e fortalecer a cultura da cooperação, a fim de que exemplos como o que vimos essa semana no Município de Muzambinho continuem a acontecer. Refiro-me a duas cooperativas de agricultores que temos apoiado: a Coopalmeia e a futura Cooperativa de Agricultores Familiares, hoje ainda associação, da Comunidade Macaúbas. Uma trabalha com derivados da cana, produz cachaça, rapadura e açúcar mascavo; a outra produz polvilho a partir da mandioca. Fiquei encantado, pois são famílias que vivem numa harmonia muito grande, numa integração perfeita com a natureza. Vivem modestamente, é bem verdade, mas há paz naquela comunidade.

Acreditamos muito na economia solidária, pois cremos que, quando as pessoas se organizam, quando se unem para trabalharem juntas, para construírem alternativas coletivas, criam - além das boas soluções que surgem nesses processos -, um ambiente, uma harmonia social muito grande e, por isso, precisam ser sempre estimulados. A Secretaria Nacional de Economia Solidária trabalha exatamente nessa direção.

Por fim, Sr. Presidente, gostaríamos também de fazer uma cobrança à Secretaria de Cultura, que há mais de um ano fez um convênio de R\$12.000.000,00 com o Ministério da Cultura, para executar e implementar aqui, em Minas Gerais, o programa Pontos de Cultura. Solicito que tire do papel esse programa. Há um ano, esse recurso está parado aqui no governo do Estado. As entidades que se submeteram aos editais, que fizeram bons projetos e foram selecionadas, que têm a demanda concreta organizada na sua base, não podem prestar atendimento porque a Secretaria de Cultura não libera os recursos. Esperamos que, para atender à necessidade dos Pontos de Cultura, essa Secretaria acelere esse programa. Tivemos reuniões esta semana com representantes do Ministério da Cultura, com gestores desse programa, e há uma ameaça concreta de suspensão desse convênio e lançamento de um novo edital, que está com atraso, para que os recursos possam chegar ao povo de Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Duarte Bechir* - Exmo. Sr. Presidente, Deputado Getúlio Neiva, grande defensor da nossa renomada e respeitada Teófilo Otôni e região, que conduz os trabalhos nesta tarde e a quem, neste momento, presente a imprensa de nossa querida Minas Gerais, rendo as minhas sinceras homenagens pela bravura na defesa dos interesses dos Municípios dessa região quando exerceu, na Câmara dos Deputados, o mandato de Deputado. Agora, nesta Casa, tenho a oportunidade de acompanhar de perto a sua luta pela população desses Municípios. Saudou-o, Deputado Getúlio Neiva, que está na condução dos trabalhos.

Cumprimento ainda o povo da nossa querida Minas Gerais e, através da imprensa, quero congratular-me com a Rádio Clube de Campo Belo. Trata-se de uma emissora voltada para a verdade, que não vende e não compra opiniões e preza, há mais de 50 anos, levar a verdade aos ouvintes espalhados por nossa Campo Belo e região e a todo o mundo, por meio da internet.

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, compareço nesta tribuna para levar ao conhecimento do povo de Minas Gerais a nossa compreensão e visão no que diz respeito a um assunto dos mais importantes que se discutem no Senado Federal. Vamos falar, Sr. Presidente, sobre a partilha dos "royalties", do que é arrecadado em função da exploração do petróleo no mar brasileiro. Já há algumas semanas temos visto debates sobre o novo modelo de distribuição dos "royalties" do petróleo em nosso país. Isso após a já nomeada Emenda Ibsen Pinheiro, nome do Deputado Federal que compõe a bancada do PMDB do Estado do Rio Grande do Sul. Essa emenda determina a redistribuição entre todos os Estados e Municípios dos "royalties" provindos da exploração do petróleo, inclusive no caso dos contratos de concessão já firmados para tal, e já foi aprovada na Câmara dos Deputados. Agora, a emenda segue sua tramitação no Senado, e é lá que se definirá se ela terá validade.

Em recente discussão, foi apresentada outra emenda do gaúcho Ibsen Pinheiro, que trata do assunto de forma diferente. Quero dar conhecimento ao povo de toda Minas Gerais do teor autêntico da emenda proposta por Ibsen Pinheiro. (- Lê: -) "Inclua-se o seguinte art. 45 no substitutivo, renumerando-se os demais e suprimindo-se, por conseguinte, as alíneas "a" e "e" do inciso II do art. 44". Ela cria, portanto, o art. 45, que dispõe: "Ressalvada a participação da União, a parcela restante dos 'royalties' e participações especiais oriundos dos contratos de partilha, de produção e de concessão de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, será dividida entre Estados, Distrito Federal e Municípios da seguinte forma: I - 50% para a constituição do fundo especial a ser distribuído entre todos os Estados e o Distrito Federal; II - 50% para a constituição do fundo especial a ser distribuído entre todos os Municípios de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Municípios - FPM".

Sr. Presidente, esse fundo compreende 22,5% daquilo que o governo federal arrecada e é repassado aos Municípios. Portanto, quase 80% de tudo que se arrecada no País é centralizado na mão do governo federal, e uma outra parcela, na mão dos Estados. Tenho certeza de que todos os que estão nos vendo em casa e no trabalho e os presentes nesta Casa, neste dia, saberão responder em muito pouco tempo à minha indagação: Onde vive o povo? Onde se chora ou se clama por melhor saúde? Onde se busca, imediatamente, o medicamento para uma determinada enfermidade? Vai-se atrás do Presidente em Brasília? O cidadão sai da sua cidade, no interior, para ir a Brasília reclamar e queixar-se com os Ministros ou mesmo com o Presidente? Ele sai do interior para vir a Belo Horizonte tratar com o governo do Estado ou com os Secretários? Ele vai à casa do Prefeito e, na maioria das vezes, à casa do Vereador, que não tem sequer um gabinete para poder despachar e conceder a uma pessoa algum benefício ou um medicamento, em caso de doença. O Vereador só tem o direito de legislar e também de fiscalizar as atividades do Executivo. É ele que sofre, e é o Prefeito que aguenta o choro e os problemas existentes no Município.

Senhoras e senhores, o que é o Município? É a "cellula mater" da União. Sem os Municípios não se tem o País. Eu amo o meu Brasil, moro no meu Brasil, mas vivo em Campo Belo, que é a minha cidade. Campo Belo é o meu endereço; estou aqui de passagem, exercendo meu mandato na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com muito orgulho. Sei que, ao final dos trabalhos, em não podendo continuar, estarei de volta à minha casa, ao Município onde moro com minha família. É nesses lugares onde se chora e se veem os problemas, apesar de muito se falar aqui das ações dos governos federal e estadual. Agora, estamos omitindo - e não poderíamos fazê-lo - a discussão sobre a divisão dos "royalties" da extração do petróleo.

Caro Presidente, Deputado Getúlio Neiva: percorrendo o Sul de Minas, onde se situa a nossa principal base eleitoral, cheguei ao Município de Lambari, estância hidromineral, que, no passado, era visitada por paulistas, cariocas e pessoas do outro lado do Brasil, que vinham em busca das águas curativas. Lá foi construído um lindo edifício, na época em que o jogo não era proibido no Brasil. Esse prédio está sendo vítima de total descaso, porque o Município não consegue reunir recursos suficientes para manter essa bela obra de arte. Dou esse exemplo a V. Exa. por se tratar de um caso específico envolvendo os recursos do petróleo, que, além de não servirem para comprar o medicamento para curar as doenças dos menos favorecidos, também não servem para preservar as obras de arte, como o cassino da nossa querida Lambari.

Meu caro Presidente, neste momento e com muito orgulho, defendendo a bandeira do PMN, que tem em Tiradentes o seu espelho, a sua garra e a sua luta, ressalto que muitas vezes, quando se vem a esta tribuna, não se discute algo de interesse da população mineira e brasileira. Preservam-se muito mais os interesses do partido ou do candidato que os interesses do povo, como acabamos de ver na reunião de hoje. A discussão é sempre a mesma, ou seja, sobre quem vai ser o próximo Governador de Minas, quem vai ser o Presidente ou sobre o melhor partido, sem que se discutam assuntos importantes, como a divisão da arrecadação dos "royalties" do pré-sal.

Querendo continuar no mesmo assunto e na mesma direção, segundo as alegações do Governador do Rio e dos Prefeitos, os "royalties" devem

servir para compensar os Estados produtores; portanto, nada mais justo que o governo fluminense receber a maior parte. Nada contra o Rio de Janeiro, contra o Estado do Rio, nem contra os Prefeitos.

Na nossa caminhada por Minas Gerais, deparamo-nos com um Prefeito de uma Prefeitura situada na divisa de Minas com o Rio de Janeiro. Ele me disse que um ribeirão divide Minas do Rio de Janeiro e que o seu desejo era passar a ser Prefeito do Rio, já que nesse Município a população é menor, e a receita é cinco vezes maior que a de Minas Gerais.

Onde está o erro? Por que tanta diferença se somos todos brasileiros? Por que tratar de forma diferente aqueles que residem em Estados que tiveram a oportunidade de estar situados de frente para o mar? Onde estão localizadas as jazidas do pré-sal? Estão a 7.000m de profundidade. Pertence ao Rio de Janeiro o que está a 7.000m? Daqui a pouco, vai furando, furando... Quando éramos crianças, falava-se que, se furasse, furasse, acabaria saindo no Japão. E acho que, daqui a pouco, sairá também no Japão, se continuar furando tanto chão para tirar o petróleo. E dizem que o que está no subsolo pertence ao Rio de Janeiro!

Ora, isso é falta de bom senso; é falta de amor ao próximo, de ser brasileiro em sua plenitude, e não ser brasileiro simplesmente por ter o privilégio de nascer e viver nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, que recebem sozinhos quase o todo o valor arrecadado do petróleo. Trata-se de uma das discussões mais importantes que esta Casa poderia travar neste momento, e não de ficar lembrando nomes daqueles que poderão vir a substituir governo e Presidente. Também não lembrar nomes de programas que muitas vezes são eminentemente políticos, trazem na sigla a oportunidade de vislumbrar um horizonte daqui a seis meses, quando estaremos vivendo o período eleitoral, e que fogem da realidade da vida de hoje do povo mineiro e de outras partes do Brasil.

Caro Presidente Getúlio, como vivem as pessoas nos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri? Eu estou dando esse exemplo da nossa Minas Gerais, enquanto o dinheiro do petróleo jorra nos cofres municipais do Estado do Rio. E o Governador do Rio vem - com todo o respeito - dizer que não dará mais para sediar as Olimpíadas ou a Copa do Mundo se tirarem o dinheiro do petróleo de lá. Governador, e quanto ao povo que está morrendo pela falta de medicamento? O senhor faz a festa aí, mas aqui, em Minas Gerais, em Pernambuco ou no interior de Goiás, paga-se o pato porque não nascemos beirando o mar, com a beleza que são as suas águas azuis. Isso está errado; não se pode dividir um bolo que pertence a todos apenas para dois. A União é composta por Estados e Municípios. Ora, os Estados não existem se não houver os Municípios.

Portanto, em nossa querida Minas Gerais, especialmente nós, do PMN, queremos nesta oportunidade reafirmar que estaremos encaminhando um requerimento à Comissão de Assuntos Municipais desta Casa para que seja formulado ao Senado Federal o posicionamento da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Não podemos nos calar, de forma alguma, e tratar de assuntos que não são os mais importantes neste exato momento.

Sr. Presidente, quero, ao me encaminhar para o final de minha fala, dizer que o Brasil é, sem dúvida alguma, como dizem as músicas e os poemas, um país abençoado, muito abençoado pelas pessoas que tem. Quando Cabral aqui aportou, estavam lá os índios. De lá para cá, muitos daqueles que vieram trazer a sua força ou explorar o nosso país, alguns já se foram, mas outros permanecem. O Brasil é um país que abriga, com muito carinho, todas as raças. Abriga pessoas vindas da Alemanha, da China, do Japão, os judeus, mas este país só será o Brasil dos brasileiros quando suas riquezas forem divididas igualmente para todos os brasileiros. Esse será o Brasil do meu e do nosso sonho. É o que tínhamos, Sr. Presidente, para esta tarde de hoje. A V. Exa. e aos demais pares o nosso muito obrigado pela atenção.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 5/4/10, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Sargento Rodrigues

exonerando Diogo Fonseca Oliveira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

exonerando Karla Antunes Ribeiro Caixeta do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas;

exonerando Luiz Cláudio da Costa do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

exonerando Marise Martorano Ferreira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

exonerando Silvio Luiz de Almeida Duarte do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;

exonerando Valdeni Santana Ferreira do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 8 horas;

nomeando Carolina Vargas Cesar para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Karla Antunes Ribeiro Caixeta para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas;

nomeando Luiz Cláudio da Costa para o cargo de Motorista, padrão VL-26, 8 horas;

nomeando Marise Martorano Ferreira para o cargo de Atendente de Gabinete I, padrão VL-22, 8 horas;

nomeando Silvio Luiz de Almeida Duarte para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

nomeando Valdeni Santana Ferreira para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas.

Gabinete do Deputado Zezé Perrella

exonerando Cleonice Pereira Loiola do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

nomeando Laura Pereira Loiola para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas.

Termo de Contrato

Cedente: Município de Almenara. Cessionária: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 24 meses a partir de 8/3/2010. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: CTBC Multimídia Data Net S.A. Objeto: prestação de serviços de conexão de dados. Objeto do aditamento: primeira prorrogação. Vigência: 1 ano a partir de 19/4/2010. Dotação orçamentária: 1011011227012009339039101.